



### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### EXERCICIO DE 2019 INTERESSADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

**ASSUNTO** 

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº008/2019

DATA: 25/06/2019.

RATIFICAÇÃO: 26/06/2019

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSO PROPRIO, ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW).

**OBJETO:** 

A N

×





### Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



São Félix do Araguaia-MT, 25 de junho 2019.

Da: Secretaria Turismo

PARA: Gabinete da Prefeita Janailza Taveira Leite



ASSUNTO: Solicitação de Contratação de Show.

Senhora Prefeita,

Vimos por meio desta, solicitar CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW), conforme termo de referencia e proposta de preço anexa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Cardoso de Miranda Secretário Municipal de Turismo

Wemes Rereira Leite

Secretario de Administración e Planejamento

Profestura Muercopa de São ello do Araguala - MT

Portana DV 20 7







### PROJETO BÁSICO

### 1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW).

### 2 - OBJETIVO

Incentivar o turismo, uma vez que o evento é Tradicional no município.

### 3 - JUSTIFICATIVA

A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Este show pode ser considerado de interesse público, pois, a temporada de Praia é um evento tradicional da região, faz parte do calendário anual de eventos deste município, onde a administração é cobrada pela própria comunidade, por shows nacional e regional, sendo que nessa época o município recebe vários turistas, podendo assim carregar o nome de São Félix do Araguaia, que já é considerada uma cidade Turística, devido à realização do Festival de Praia.

- B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO: Benefícios ao comercio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e ostros seguimentos, gerando renda para o município.
- C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE: Os serviços solicitados estão de acordo com os objetivos desta administração e conectados ao nosso planejamento.

### D - AGRUPAMENTO DE ITENS:

ITEM	CANTOR	TEMPO	QUANT	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA FORRO PERFEITO PARA APRESENTAÇÃO EM 20/07/2019.	HORAS	01 SHOW	45.000,00

### E - NATUREZA DO SERVIÇO, SE CONTINUADO OU NÃO:

Serviços por empreitada por preço global.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES

- 4.1 Para a realização da 31º edição do evento de temporada de praia 2019 de São Felix Do Araguaia-MT, em conformidade com o item 01 do Objeto.
- 4.2 Os serviços serão prestados por artistas renomados, os quais são reconhecidos pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pela opinião pública.

### 5 - RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO







5.1 - Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazemse jus a prestação de serviços de 01 (uma) noite para animação do evento, constante no item 01 do objeto.

### 6 - PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 - Os serviços serão executados pelo período de 01 (uma) noite, no dia 20 de Julho de 2019.

### 7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1 O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo às condições de pagamento conforme descrições do Item 17 DAS CONDIÇÕES DEPAGAMENTO.
- 7.2 Posterior a assinatura a vigência estenderá por um período de 01 (um) mês, com base na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

### 8 - LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 - O evento acontecerá na Praia do Morro da cidade de são Felix do Araguaia-MT.

### 9 - GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1 Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;
- 9.2 Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos servicos.
- 9.3 Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade.

### 10 - PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

10.1 - Execução de serviços artísticos de animação para 01 (uma) noite de show para a realização da 31ª edição do evento de temporada de praia – 2019 em São Felix Do Araguaia-MT.

### 11 - REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

11.1 - A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:

### Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) contrato social em vigor, devidamente registrado;

### Regularidade Fiscal:

way was







a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

### 11.2 - CERTIDÕES:

- a) Certidão Negativa Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa Fazenda Estadual;
- d) Tributos Municipais da sede do licitante;
- e) Regularidade Social junto ao INSS;
- f) Regularidade Social junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;

### 11.4 - PROPOSTA ECONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

- a) Proposta de preços
- b) Contrato de exclusividade do artista com o empresário.

### 12 - NECESSIDADE DE VISTORIA

12.1 - Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.

### 13 - ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

13.1 - Artigo 25, parágrafo III da Lei 8.666/93

### 14 - MODELO DE ORDEM DE SERVICO/OU RELATÓRIO DE SERVICOS

14.1 - Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.

### 15 - ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

DOTAÇÃO				
CONTA - 339039	R\$ 45.000,00			

### 16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16. 1 - As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2019:

ÓRGAO: 08 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

PROJETO ATIVIDADE – 2.073 – Promoção de Eventos Turísticos.

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 17 DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO







- 17.1 O pagamento será efetuado com recurso próprio, 50% na assinatura do contrato, 50% até o dia 20 de julho de 2019.
- 17.2 Os serviços serão executados e conferidos pela coordenação do evento.

### 18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.01 A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais:
- 18.02 A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 18.03 Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
- **18.04-** Denunciar as infrações cometidas pela **CONTRATADA** e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 18.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
- 18.06 -É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
- 18.07 Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
- 18.08 Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.

### 19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (LICITANTE VENCEDOR)

- 19.01 A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- 19.02 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
- 18.03 Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como, Sonorização, intercorrências com os artistas, e outros..., objeto deste contrato;
- 19.04 Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Turismo durante o dia 20 de Julho/2019, cumprirão 2:00 (duas horas) de apresentação, conforme a proposta dos serviços;
- 19.05 Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada;
- 19.06 Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;







- 19.07 Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
- 19.08 Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

### 20 FISCALIZAÇÃO

20.1 - Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretario de Turismo, referente a prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

### 21 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1 - Fundamenta-se no Artigo 25, parágrafo III, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

São Félix do Araguaia -MT. Em 25/06/2019.

Solicitante,

Alexandre Cardoso de Miranda Secretário de Turismo

Aprovo, de acordo com o art. 7°, § 2°, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Janailza Taveira Leite Prefeita Municipal

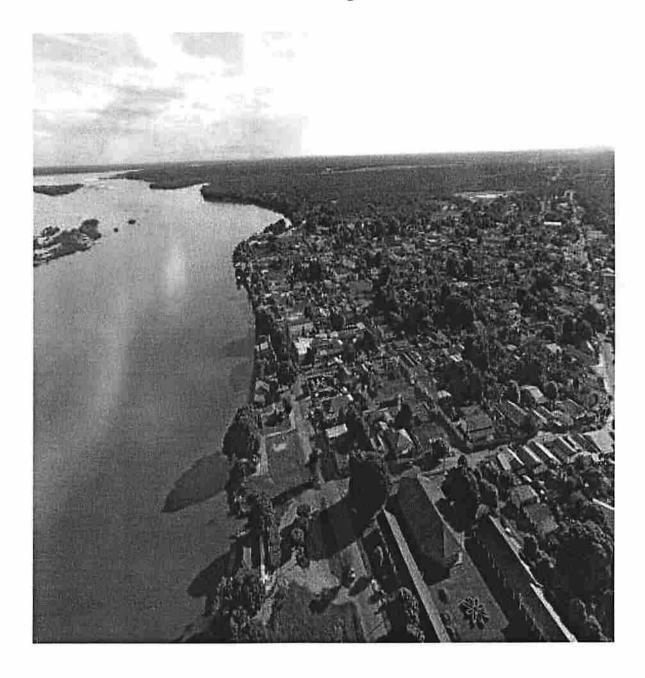




### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### Termo de Referência



São Félix do Araguaia - MT 2019

PALÁCIO J K



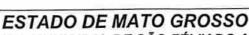


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



# TERMO DE REFERÊNCIA DA 31<sup>a</sup> TEMPORADA DE PRAIA

São Félix do Araguaia - MT 2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### TERMO DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA

### 31ª TEMPORADA DE PRAIA

Projeto para realização da 30<sup>a</sup> temporada de praia, do município de São Félix do Araguaia-MT, evento programado para ser realizado no período de 11 à 28 de Julho de 2019.

São Félix do Araguaia - MT 2019

CEP .: 78.670-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### TERMO DE REFERÊNCIA

Título do projeto: Realização da 31º Temporada de Praia de São Félix do Araguaia - MT

Proposta Numero SIGcon: 0159-2019

Identificação do Proponente: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, CNPJ: 03.918.869-08

Identificação do Responsável legal: JanailzaTaveira Leite - Prefeita Municipal, CPF: 049.351.084-28.

### 1. INTRODUÇÃO:



São Félix do Araguaia é um município Brasileiro do estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma latitude 11°37'02" sul e a uma longitude 50°40'10" oeste, estando a uma altitude de 195 metros. Com uma população de 10.713 habitantes (IBGE/2010) com uma área territorial de 16.848,221 km².





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



Em 23 de maio de 1.941, desembarcava no Rio Araguaia, em território mato-grossense, a família de Severiano Neves, acompanhada de outras famílias, provenientes do Estado do Pará, em busca de um futuro melhor. Iniciando-se assim um novo povoado, na margem esquerda do Rio Araguaia, próximo a Aldeia Santa Izabel do Morro, antiga morada dos Índios Karajás, habitantes milenares do Rio Araguaia e da Ilha do Bananal.

A denominação de São Félix foi dada pelo bispo D. Sebastião Thomaz Câmara, no dia 20 de novembro de 1.942. A invocação a São Félix provinha do sofrimento do povo na conquista de uma terra povoada por nações indígenas, região de tensão social. Tomaram São Félix por padroeiro, acreditando que os protegia contra os índios que habitavam a região e faziam incursões sobre o nascente povoado, pois não admitiam a ocupação de seu território.

Em 25 de outubro de 1948 através da lei nº 163, criou-se o distrito de São Félix, com território vinculado ao Município de Barra do Garças. Posteriormente Em 1963, uma lei propôs a criação do município, tendo sido vetada pelo executivo estadual da época, somente em 13 de maio de 1976, através da lei estadual nº 3.689, enfim foi criado o Município de São Félix do Araguaia, localizado a margem esquerda do Rio Araguaia, na Região Nordeste do Estado de Mato Grosso divisa com o Estado do Tocantins:

CEP .: 78.670-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08





Foi seu primeiro prefeito o senhor Aldenor Milhomem da Cunha, seguindo-se José Pontim, José Antônio de Almeida (Baú), Miguel Milhomem, Uslei Gomes, João Abreu Luz, Filemon Limoeiro, José Antônio de Almeida (Baú) e atualmente Janailza Taveira Leite.

São Félix do Araguaia/MT, está localizado no nordeste do Estado de Mato Grosso, a 1200 km da Capital Cuiabá, Faz limites com os municípios de Querência, Alto Boa Vista, Serra Nova Dourada e Novo Santo Antônio, ao sul; São José do Xingu, Canabrava do Norte e Luciara, ao norte; a Ilha do Bananal (Tocantins) a leste e o Parque do Xingu a oeste. Possui três distritos, sendo eles: Vila São Sebastião, Pontinópolis e Espigão do Leste.

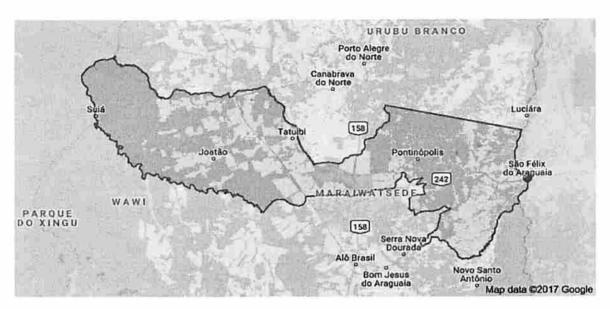
CEP.: 78.670-000



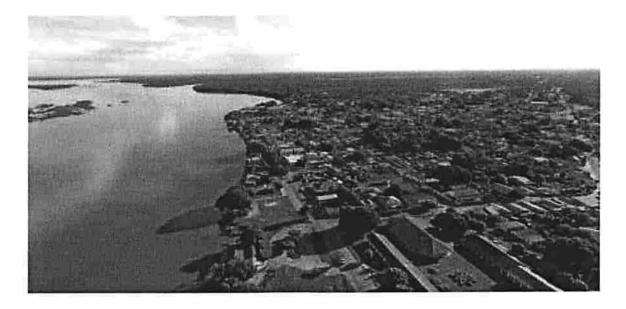


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08





O município de São Félix, por ser uma região lindamente abençoada pela natureza, já foi parada de muitos notáveis brasileiros, que aqui aportaram com suas caravanas, para descansar das longas viagens pelo rio Araguaia, como Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Couto Magalhães e Carmo Bernardes, entre outros.



Juscelino Kubitschek foi um dos amantes do Araguaia e de São Félix. Getúlio Vargas, em 1942, construiu uma base militar da FAB (Força Aérea Brasileira) na ilha do Bananal, mais tarde, Juscelino fez um belíssimo hotel para acomodar ilustres visitantes, o hotel JK, hoje destruído, mas ainda espelhando um

CEP .: 78.670-000

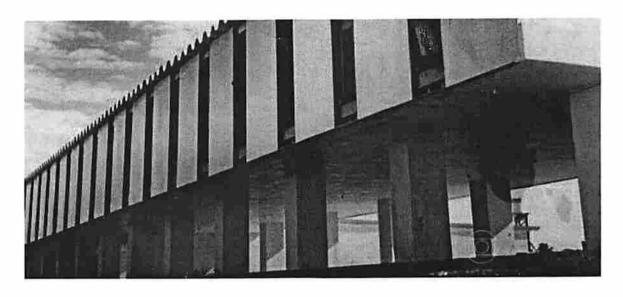




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



tempo alegre e esperançoso. No Museu Municipal Histórico e Cultural do Centro Oeste em São Félix do Araguaia-MT, dispõe de algumas peças oriundas do Hotel JK. (foto abaixo)



### 2. TERRA DE DOM PEDRO CASALDÁLIGA



Dom Pedro Casaldáliga nasceu em Balsareny, na província catalã de Barcelona, Espanha em 1928, e veio para o Brasil aos 40 anos, como





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



missionário, para trabalhar em São Félix do Araguaia. Na região, preocupou-se com a saúde, a educação e a assistência à população.

Uma trajetória intensa. É assim que pessoas que convivem com o bispo emérito de São Félix do Araguaia, dom Pedro Casaldáliga, definem a vida do homem que se dedicou a lutar para que a população mais pobre e os indígenas tivessem consciência de seus direitos e lutassem por eles.

Ações como o aperfeiçoamento de professores, a educação e o crescimento da consciência da população são reconhecidas por todos aqueles que tiveram suas vidas modificadas em São Félix do Araguaia.

### 3. FIT PANTANAL 2017 (Feira Internacional do Turismo)

Os principais destinos turísticos de Mato Grosso ficaram em evidência durante a <u>FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO 2017</u>. Os municípios com potencial turístico apresentaram as belezas naturais e uma variedade de produtos nos stands da feira.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



O Município de São Félix do Araguaia -MT, apresentou o Tradicional Festival de Praia, que irá completar 31 anos em 2019, já considerado o maior evento turístico da região, outros pontos turísticos são as trilhas feitas próximas aos lagos e lagoas, com um percurso que sobe e desce morros. O Município apresentou o turismo ecológico e apresentou o artesanato feito pelos índios da tribo Karajás utilizando palha e cerâmica.

### 4. PONTOS TURÍSTICOS

### 4.1 Rio Araguaia

O Rio Araguaia nasce perto do Parque Nacional das Emas, no município de Mineiros (GO), e deságua no Rio Tocantins, formando uma grande rede hidrográfica que une a Região Centro-Oeste ao norte do Brasil. Esse rio faz a divisa natural primeiro entre os Estados de Mato Grosso e Goiás, depois entre Mato Grosso e Tocantins e finalmente entre Pará e Tocantins. Possui uma extensão de mais de 2.000km e é considerado um dos rios mais piscosos do mundo.

### 4.2 Ilha do Bananal

Localizada em frente à Ilha do Bananal, a maior ilha fluvial do mundo, São Felix do Araguaia está numa região que convive com três ecossistemas do Mato Grosso, simultaneamente, Pantanal, Cerrado e Floresta Amazônica. Com uma riqueza peculiar de fauna e flora, de beleza incomum, é provida de praias paradisíacas onde se pode desfrutar da natureza.

### 4.3 Museu Histórico e Cultural do Centro Oeste

O Museu foi inaugurado em 22 de março de 1996, com o objetivo de resgatar e divulgar a ocupação de nossa região além de promover e valorizar a cultura regional com exposições artísticas e atividades culturais. Temos a Ala arqueológica - com peças de cerâmica do antigo cemitério dos Karajás. Ala de objetos do hotel JK - louças, cristais, pratarias, utilizadas no hotel construído pelo





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### presidente Juscelino Kubitschek.

Ala histórica da fundação de São Félix - objetos que pertenceram aos primeiros moradores da cidade. Ala com quadros de vários estilos e técnicas - obras doadas por artistas e entidades, como Academia de Brasileira de Belas Artes - RJ, Academia de Belas Artes Santana - SP, dentre outras.

### 4.4 Aldeia Santa Isabel do Morro

Em São Félix do Araguaia é possível visitar a aldeia de Santa Isabel, da tribo dos Índios Karajás. A viagem de lancha dura cerca de 20 minutos e o passeio inclui apresentação da dança Aruanã. Aproveite para conhecer o artesanato típico, à base de cerâmica, palha de buriti e plumagens.

### 5. CULINÁRIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Estar em São Félix do Araguaia é uma oportunidade única para conhecer a culinária típica da região, nos restaurante é possível, experimentar o famoso arroz com pequi e degustar da vasta variedade de peixes da região, que podem vir assados, fritos e também preparados de outras formas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08







### 6. OBJETO:

6.1 - "REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DATEMPORADA DE PRAIA" na Cidade de São Félix do Araguaia/MT - EVENTO TRADICIONAL E DE NOTÓRIO CONHECIMENTO POPULAR.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### 7. JUSTIFICATIVA:

São Félix do Araguaia é um município que convive com três ecossistemas: Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica. Localizado as margens esquerda do Rio Araguaia, de frente a Ilha do bananal, maior ilha fluvial do mundo, possui uma riqueza natural imensa e intacta, com fauna e flora exuberante, lagos e rios com belíssimas praias que dispensa qualquer comentário.

A cidade convive ainda com a cultura indígena da etnia Karajá, que habitam a margem esquerda do Rio Araguaia, sendo um dos grandes atrativos turísticos do município, pois preservam seus costumes e rituais, tais como: A cultura de confecção de artesanato, ritual de danças e outros atrativos, como o Aruanã e dança de iniciação dos jovens a vida adulta.

O município de São Félix do Araguaia é um paraíso ecológico, possuidor de um grande potencial turístico, todavia, é preciso criar oportunidades para atrair mais turistas, seja com eventos ou projetos ligados à gastronomia, à cultura, à música regional, entre tantas outras ofertas, assim sendo, no mês de julho/2019, será realizado a TEMPORADA DE PRAIA, um evento tradicional que estará em sua 30° EDIÇÃO, sendo um divisor de águas, contribuindo de forma direta com a incrementação da economia local, pois, o turismo é um fenômeno social, econômico e cultural que envolve pessoas e o deslocamento destas de um lugar para o outro, seja ele nacional ou internacional, se tornando assim, um importante transformador de economias e sociedades, visto que, com a chegada dos turistas ocorrerá o aumento do consumo, produção de bens e serviços gerando assim a criação de novas oportunidades de empregos e renda e promovendo inclusão social.

O Mês de Julho, é uma época de pleno verão, onde o rio diminui seu volume de água dando lugar as mais lindas praias, criando assim um meio ambiente saudável e renovável, o que nos propicia fazermos um turismo de forma sustentável.

CEP.: 78.670-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08





Durante o mês de julho, acontece a <u>TEMPORADA DE PRAIA</u>, nesse período por conta da estação climática, e período de férias escolares a população da cidade de São Félix do Araguaia-MT, praticamente triplica, recebendo turista de todos os lugares do Brasil e do mundo, que ficam na cidade pelo menos 10 dias, participando do evento e consequentemente girando a economia local, conforme fotos abaixo:

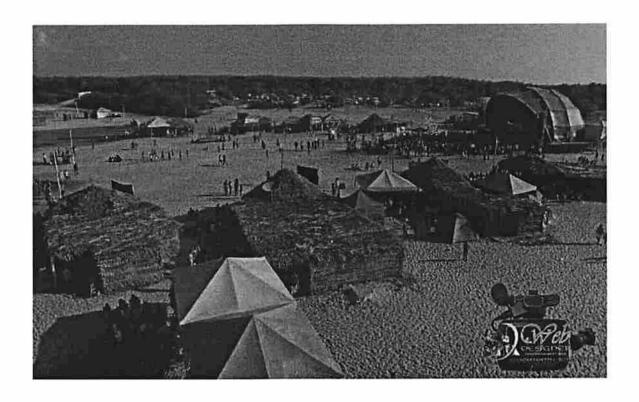






PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08







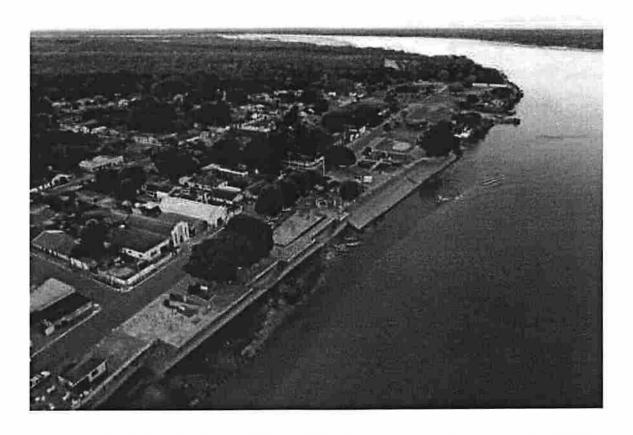




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08











PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08





Somando-se as belezas naturais, conforme demonstrados nas fotos acima, um Festival de Praia como esse, que já faz parte do calendário cultural local e regional, contribui de forma direta com o desenvolvimento da região do médio Araguaia, principalmente pelas atrações artísticas, que atraem turistas das mais diversas nacionalidades. Com a chegada dos turistas para apreciar as belezas naturais e consequentemente participarem da TEMPORADA DE PRAIA, movimentará a rede hoteleira da cidade e o setor de serviços e vendas, conforme mostram algumas experiências bem sucedidas em outras localidades de nosso país, alem do crescimento de emprego e renda em 40%, o que faz do município uma cidade turística promissora para se investir na área de turismo.

O turismo é um dos setores que mais cresce no Brasil, movimentando direta e indiretamente uma quantia incalculável, sendo considerado um meio lícito que mais movimenta dinheiro em qualquer país, ficando atrás somente do narcotráfico e da indústria bélica.

CEP.: 78.670-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### 8. FESTIVAIS E ATRATIVOS TURÍSTICOS



O ecoturismo é a principal atração de São Félix do Araguaia e região, e para os aficionados nesse tipo de viagem, é uma das cidades mais interessantes a serem conhecidas no Brasil.

Banhada pelo famoso e lendário Rio Araguaia e Rio das Mortes, o município de São Félix do Araguaia-MT, é um deleite para os amantes da pratica de pesca esportiva, tornando assim, o local ideal para quem deseja um contato único com a natureza, além de tradicionais festivais, belíssimas praias e pontos turísticos atraentes, agradando a qualquer tipo de visitante. É possível realizar atividades exploratórias pelas matas da região, fazer ecoturismo e até mesmo conhecer a Ilha do Bananal, a maior Ilha fluvial do mundo, cuja localização é bem próxima ao município e desfrutar de vários eventos artísticos e culturais.

### **8.1 SHOWS MUSICAIS**

A TEMPORADA DE PRAIA, Por se tratar de um evento de grande porte, faz-se necessário a realização de atividades culturais, esportivas e musicais

CEP.: 78.670-000





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



diversificadas e também apresentações de grandes artistas de renome nacional e bandas de animação que se apresentaram para um público em torno de 8.000(oito mil) pessoas por noite.

### 8.2 EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO DA REGIÃO

Outra fonte de produção cultural de nossa região é o artesanato produzido com semente, argilas e palhas de palmeiras nativas, produzidos por nativos da região e índios.

### 8.3 APRESENTAÇÃO DE DANÇAS FOLCLORICAS

A cultura indígena do Araguaia é cheia de danças e ritmos. Essas apresentações pretendem reunir as danças folclóricas e indígenas e não indígenas da região de forma a divulgar o nosso folclore.

### 8.4 OFICINAS E PALESTRAS

Durante o evento, a Secretaria de Meio Ambiente estará envolvida, promovendo oficinas e palestras para provocar na população, uma reflexão sobre a importância do meio ambiente, através de atividades educativas, culturais, de lazer e informativas e, dessa forma, contribuir para que a temporada de praia alie diversão e sustentabilidade.

### 8.5 PREVENÇÃO

Durante o periodo de realização da TEMPORADA DE PRAIA a Secretaria Municipal de Saúde, estará atuando de forma ativa com stand de primeiros socorros, conscientizando e alertando a sociedade e turistas, sobre as doenças sexualmente transmissíveis, e distribuição de preservativos.

### 8.6 ESPORTE

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer visando a interatividade entre os participantes da TEMPORADA DE PRAIA, promove campeonatos esportivos de futebol society, voleibol, espiribol, bozó, truque, dentre outros.





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### 8.7 PROTEÇÃO

Preocupado com a proteção à criança e o adolescente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, fará presente através do Conselho Tutelar para evitar e coibir possíveis descumprimento previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### 9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Serão beneficiados diretamente todos os munícipes e turistas, que se identificam no perfil do turista de sol e praia, este segmento possibilita a caracterização de um consumidor heterogêneo, desde jovens interessados em novas descobertas, praias isoladas e famílias compostas de pessoas de diferentes idades com necessidades diferenciadas, que buscam em nossa região Praias Paradisíacas e atividades que possam suprir os desejos de cada um.

### 10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A <u>TEMPORADA DE PRAIA</u>, é considerada um dos principais atrativos turísticos da região do Médio Araguaia e fonte de renda para o comércio local, assim sendo, são necessárias a montagem de estruturas adequadas para disponibilizar ao público um evento tranquilo e com segurança. Essas estruturas demandam de execução por um profissional habilitado, e esse profissional se enquadra dentro das profissões regulamentadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que são os engenheiros, e são vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, de forma a oferecer um evento seguro tanto aos munícipes como para os turistas.

Durante o evento serão disponibilizados espaços para instalação de 10 barracas de bebidas e restaurantes, sorveterias e lanchonetes, além de 27 barracas

CEP.: 78.670-000





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



de lazer e áreas reservadas para acampamento, bem como instalações para equipe de Saúde, Vigilância Sanitária, Policia Militar, Corpo de Bombeiro, Conselho Tutelar, quadra de voleibol e de futebol de areia. Já as crianças terão um mini parque de diversão com pula-pula, piscina de bolinha, escorregador, entre outros brinquedos a disposição durante todos os dias.

Nas plantas a seguir é possível ter uma visão da Estrutura necessária para realização do evento emcomento.

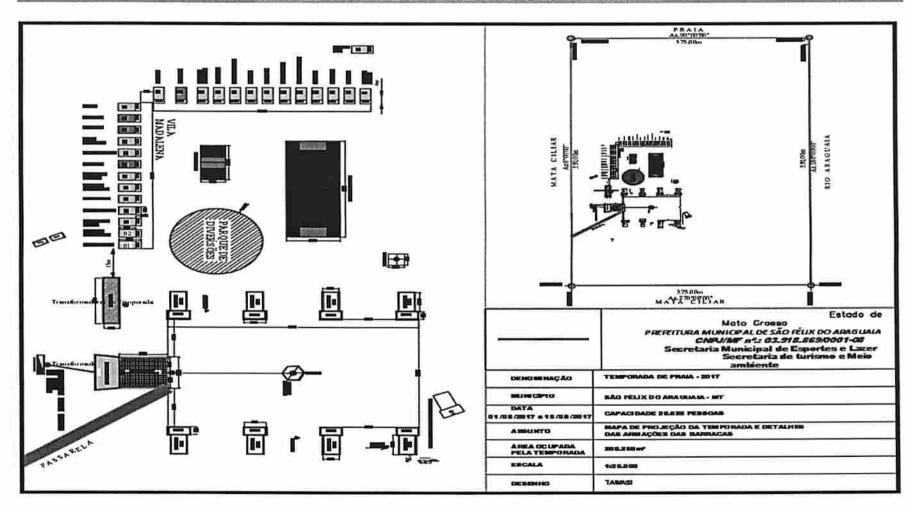
CEP .: 78.670-000

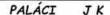


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### 10.1 PLANTA GERAL DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

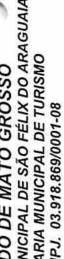






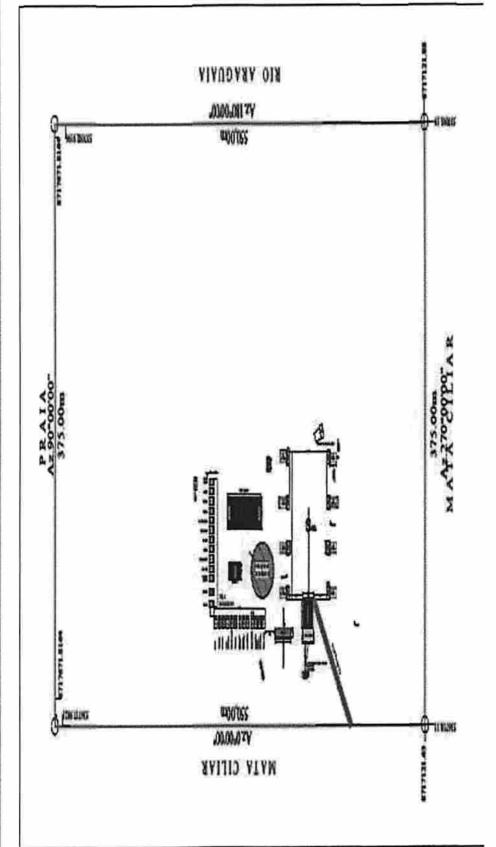


### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ. 03.918.869/0001-08





# 10.2 PLANTA DA ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO



JK PALÁCI

CEP.: 78.670-000 Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT

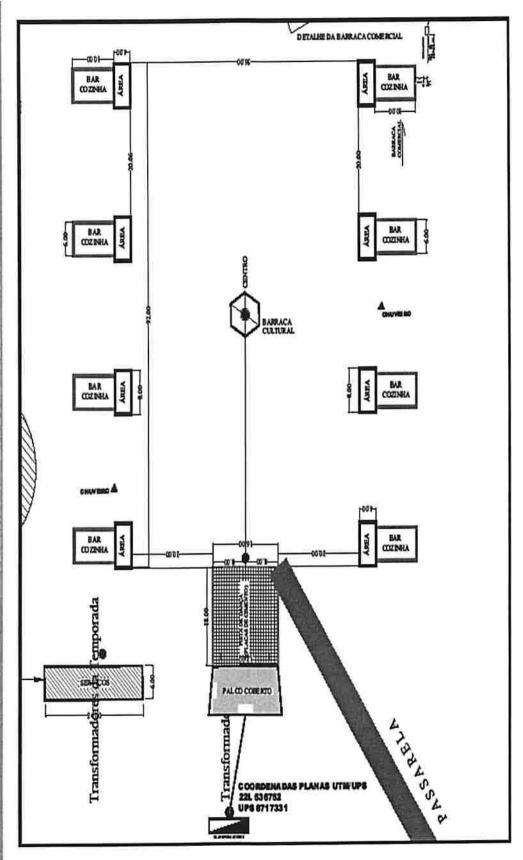
Fone: (66) 3522 1606 www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



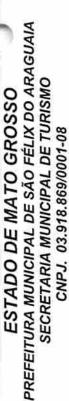
## 10.3 PLANTA DA ÁREA DO PALCO E BARRACAS



PALÁCI JK

Avenida Araguaia n° 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT CEP.: 78.670-000 www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br Fone: (66) 3522 1606

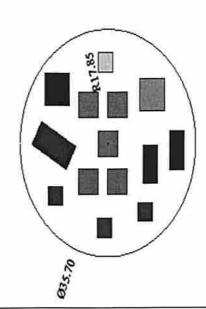






## 10.4 PLANTA DA ÁREA DO PAROUE DE RECREAÇÃO

# ÁDRYA PARQUE RECREAÇÕES



1 - CAMA ELASTICA-(4x4)m - 05Un.

3 - PISCINA DE BOLINHA-(3X3)m - 01Un.
4 - PAQUE DO DINOSAURO-(5X5)m - 01Un.

2 - TOBOGÂ JACARÉ (8X4)m - 01Un. ]

S. TOURO MECÂNICO-(SXS)m-01Un.

7 - BARRACAS - (3X3)m - 03Un.

6 - TENDAS - (6X3)m - 02Un.

Área:1000,53m<sup>2</sup>

PALÁCI JK

Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT CEP.: 78.670-000 www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br Fone: (66) 3522 1606

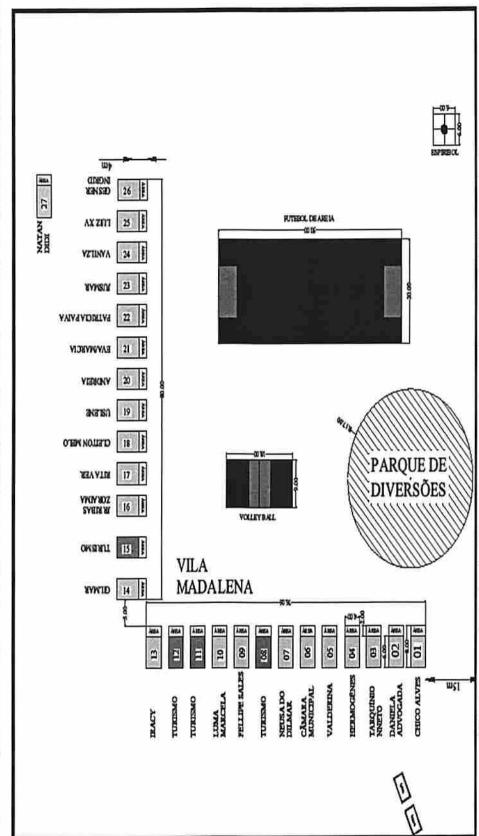


### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ. 03.918.869/0001-08

SÃO FÉLIX - ARAGUAIA-MT



## 10.5 ÁREA DA VILA MADALENA E ESPORTES



OBS: Nessa área são localizadas 26 barracas para serem alugadas durante o período, 01 campo de vôlei, 01 campo de futebol society, 01 campo de espiribol e o parque de diversões

JK PALACI CEP.: 78.670-000 Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT

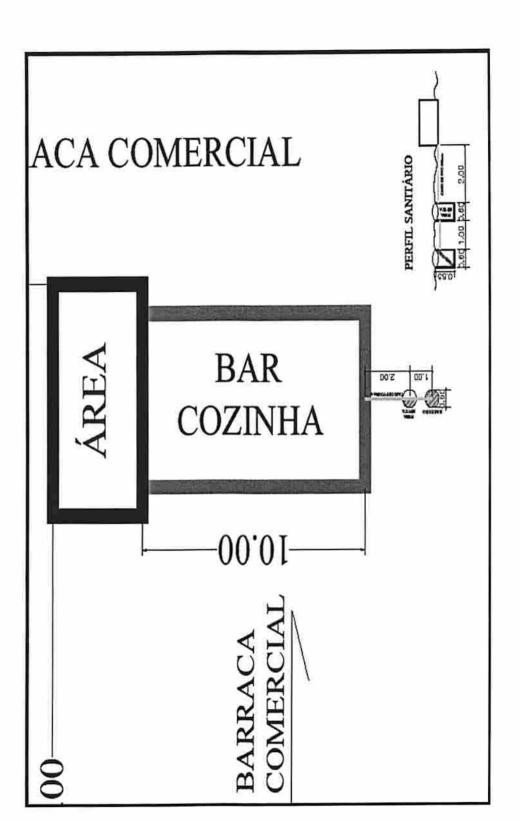
Fone: (66) 3522 1606 www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO **ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ. 03.918.869/0001-08

## 10.6 PLANTA DAS BARRACAS COMERCIAIS



JK PALÁCI

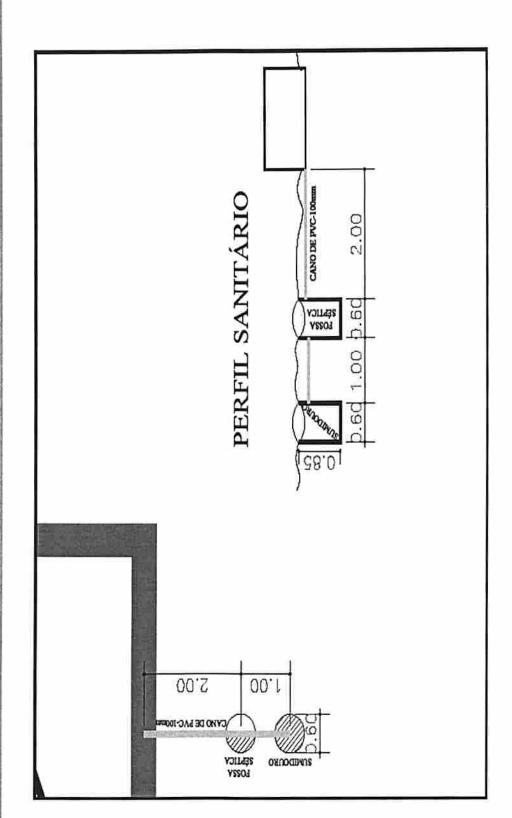
CEP.: 78.670-000 Fone: (66) 3522 1606 Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08 **ESTADO DE MATO GROSSO**



# 10.7 PERFIL SANITÁRIO DAS BARRACAS COMERCIAIS



PALÁCI

CEP.: 78.670-000 Fone: (66) 3522 1606 Avenida Araguaia nº 248 - Centro - São Félix do Araguaia-MT

www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



### 11. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TECNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADOS

Para a realização do evento em comento, faz-se necessário um aporte financeiro para contratação de prestação de serviços e shows artísticos, durante o periodo de 11 a 28 de julho de 2019, conforme descrito abaixo:

ITEM	Quant.	PREÇO
Contratação de um show artístico para o dia 20 de julho de 2019 para realizar temporada de praia da cidade de são Felix do Araguaia com duração de show 2horas de apresentação	01 Show	88.000,00



#### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SÃO FÉLIX = ARAGUAIA-I

#### 12. DO PEDIDO

Considerando que a TEMPORADA DE PRAIA do Município de São Félix do Araguaia-MT, já está em sua 30ª Edição, ou seja, realizada durante 30 anos consecutivos;

Considerando que a TEMPORADA DE PRAIA já se tornou um evento Regional, Nacional e Internacionalmente conhecido:

Considerando a crise financeira pela qual passa o País e consequentemente os municípios, torna-se impossível a realização do evento dessa magnitude apenas com recursos da municipalidade;

Considerando a importância do evento em epigrafe e por todos os motivos e justificativas elencados no presente projeto, o Município de São Félix do Araguaia-MT, representado pela Prefeita Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITA, portadora do CPF Nº 049.351.084-28 e RG. Nº532.043.534-SSP/SP, vem SOLICITAR UM APORTE FINANCEIRO, de forma a viabilizar a realização do referido evento, eis que, além do Valor da Estrutura e dos Shows nacionais por ora apresentado, o Município ainda terá que arcar com despesas de contratação de atrações artísticas regionais para programações durante a semana, contração de mão de obra para montagem e desmontagem da estrutura, banheiros químicos etc..., que terá um valor semelhante ao valor da estrutura e shows nacionais apresentados no item 11.



JK

CEP.: 78.670-000

PALÁCI



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



#### 13. – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a pouca importância que é dada ao turismo em nossa sociedade, ele é considerado como a principal atividade que ajuda na economia de um país. No entanto, com a atual crise financeira que o Brasil se encontra o turismo sofreu grande queda no ano de 2015 percorrendo ate os dias de hoje.

Todavia, quando o assunto é viajar percebe-se que os brasileiros estão preferindo localidades nacionais, do que realizar grandes viagens internacionais, fazendo com que haja uma valorização do produto nacional, seguindo esse entendimento, também é possível observar que cada vez mais os brasileiros estão incorporando o turismo a sua vida cotidiana, o que determina que as políticas públicas de incentivo e de recebimento de turistas são totalmente necessárias nas cidades, bem como a preparação destas para comportar o volume crescente de pessoas que vêem de diversos países e municípios a fim de explorar as belezas naturais aqui existentes.

Diante de todas as potencialidades mencionadas, as vantagens socioeconômicas e culturais além de outras que o Turismo pode proporcionar a toda Região do Médio Araguaia, pois, quando se trata dos municípios a atividade turística se caracteriza pela melhoria do nível da qualidade de vida da população e para a economia local.

Ressaltamos que, Investimento no segmento turístico também é uma forma de promover a geração de renda e incentivar as potencialidades da população local, todavia, é no município que as empresas estão instaladas,

CEP.: 78.670-000



#### ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CNPJ. 03.918.869/0001-08



é onde são gerados empregos, renda e oportunidades para o desenvolvimento local e regional, fundamentais para o crescimento sustentável da Região, do Estado e do Brasil.

Assim sendo, esperamos contar com vosso apoio e dedicação.

São Félix do Araguaia/MT, de 04 Junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal São Félix do Araguaia-MT



CEP.: 78.670-000





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



### <u>COMISSÃO PERMANENTE DE</u> <u>LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO</u>



#### Estado de Mato Grosso

#### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno em 12/01/2018

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 16/01/2018 no Jornal da AMM, no site <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/</a> - Edição nº 2.896 – ANO XIII – Páginas 238-240.

#### PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:
  - I presidente: ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, servidora efetiva, matrícula nº 555;

#### II - membros:

- Secretária: MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 789.972.081-87
   e Identidade RG nº 369.433 SSP-MT, servidora nomeada em Cargo em Comissão;
- b) membro: MAURICIO ROGELO ALVES BERTO, servidor efetivo, Matrícula nº 3474;







# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



- c) membro suplente: JARLEN ANGÉLICA RAMOS BARBOSA, servidora efetiva, matrícula nº 151.
- Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
  - I receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
  - II elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
  - III encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
  - IV receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
  - V fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
  - VI formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
  - VII instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
  - VIII abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
  - IX tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
  - X instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;







### Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



- XI resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- AV elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
- Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia:
  - representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
  - II aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
  - III controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;







#### Estado de Mato Grosso

#### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF Nº 03,918,869/0001-08 **GABINETE DA PREFEITA**



- IV convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou servico em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessáro;
- V resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
- Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
  - I receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
  - II secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
  - III prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL:
  - IV manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;







# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



- V organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
- Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.
- **Art. 6º** O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
  - Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
  - Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 3, de 2 de janeiro de 2018.

São Félix do Araguaia (MT), em 5 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

> JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PUBLICADA NO MURAL NO PERÍODO DE 05/01/2018 A 05/02/2018 São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri





São Félix do Araguaia - MT



Da: Divisão de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Rubrica Orçamentária.

Pela presente solicitamos de V.S.ª se há disponibilidade de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.

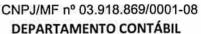
Valor global ......R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

São Felix do Araguaia - MT, 25 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitação Eslaine Rodrigues Aguiar









048

#### PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade.

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Dotação Orçamentária.

Aos Cuidados da: Presidente da CPL Eslaine Rodrigues Aguiar Pereira dos Santos.

Em atenção a solicitação de verificação de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ x ]	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
į j	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
[ ]	Despesas Extras Orçamentárias

#### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA/SERVIÇOS:

CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.

VALOR......R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGAO: 08 – Secretaria Municipal de Turismo UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo.

PROJETO ATIVIDADE - 2.073 - Promoção de Eventos artísticos

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

São Félix do Araguaia-MT, 25 de junho de 2019.

MAX JOAQUIM P. ALMEIDA HELLEBRANDT CRC-MT -/N° 008347/0-2





049

São Félix do Araguaia/MT, 25 de junho de 2019.

DA: Presidente da Comissão de Licitação

Para:. SENHORA JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório

A presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a <u>autorização</u> para abertura do processo licitatório, para procedimento de CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.

Conforme justificativa anexa e em obediência ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado. As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os órgãos e entidades durante a vigencia da mesma.

Valor......R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ÓRGAO: 08 – Secretaria Municipal de Turismo
UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo.
PROJETO ATIVIDADE – 2.073 –Promoção de Eventos artísticos
ELEMENTO DE DESPESAS – 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 061/2018







São Félix do Araguaia, 25 de junho de 2019.

À SRA. ESLAINE RODRIGUES AGUIAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhora Presidenta,

Em atenção à solicitação para abertura de CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA — 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.

Nada mais havendo a tratar, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal







À Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia-MT.

Referência: Contratação de Show.

Interessada: Secretaria Municipal de Turismo.

Assunto: Justificativa para Inexigibilidade de Licitação

#### JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, tendo sido incumbidos de adotar os trâmites legais para CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo que traz em seu Termo de Referência justificativa, escolha do artista e os orçamentos de mercado, para a contratação do show para animação do evento referido.

Entendemos que, é inexigível a licitação quando o artista é reconhecido, sendo como preceitua na Lei nº 8.666/93, sobre o caso em pauta o seguinte:

"Art. 25. É Inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

III- "para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela opinião pública".

Sendo este o Cantor:

BANDA FORRO PERFEITO – A Banda Forró Perfeito surgiu no dia 20 de maio de 2003, este foi o dia da primeira apresentação do forró perfeito. Daí então não parou mais, com uma agenda de show sempre crescente, fazendo shows em vários estados brasileiros cativando o publico com um Forró diferente e muito dançante trás na alma uma alegria de viver e de tocar.

Considerada por muitos e muitas das maiores bandas do Brasil, o Forró Perfeito tem a declarar que ainda há muito a fazer. E, para isso, fazer novos shows, se apresentar na mídia, viajar, estão na lista de atividades da banda.

São Félix do Araguaia-MT, 25 de junho de 2019.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária

MAURÍCIO ROGELO ALVES BERTO

Membro



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08





#### MINUTA DE CONTRATO

Aos XXXX dias do mês de XXXXX do ano de dois mil e XXX, na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX em XXXXXXXXX, CEP-XXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXX, ed RG nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXXXXXXXXXXXXX, Setor XXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO SUPORTE LEGAL

**01.01** - Este **CONTRATO**, se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA DO FATO GERADOR CONTRATUAL

<u>04.01</u> - O presente instrumento de Contrato, foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

### CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>06.01</u> - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08





ÓRGAO: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 05 - Departamento de Cultura.

PROJETO ATIVIDADE - 2.032 - Promoção de Eventos artísticos e Culturais

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO

- 07.01 O prazo de execução do presente Contrato é fixado em xxxx (xxx) dias a partir de xxxx de xxxxxxxx de 2019.
- 07.02 O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 0xx (xxx) meses

#### CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

- 08.02 Serão descontados tributos incidentes sobre o contrato, de acordo com a legislação vigente, como INSS, IR, ISSQN e outros.

### CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 09.01 A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
- 09.02 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
- 09.03 Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;
- 09.05 Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequadas:
- 09.06 Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
- 09.07 Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
- 09.08 Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA</u> DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08





estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

- 10.03 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04- Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
- 10.06 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
- 10.07 Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
- 10.08 Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.
- 10.09 - O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

- 11.01 A rescisão do presente instrumento de Contrato, poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinqüenta por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 No caso de rescisão unilateral por culpa do CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Judicial nos termos da legislação processual;
- 11.04 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08





- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II. Por acordo das partes:
- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### <u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> DAS MULTAS E PENALIDADES

- 13.01 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 13.02 A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;
- § 1º As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) Advertência verbal ou escrita;
- a) Multas:
- b) Declaração de inidoneidade e;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;
- I. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
- § 2º As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato:
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.03 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;
- 13.04 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 13.05 As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;
- 13.06 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08





DO FÔRO

- 14.01 As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 14.02 E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, xxxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

 1ª.
 2ª.

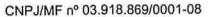
 NOME:
 NOME:

 CPF nº:
 CPF nº:

OBS.: A presente minuta foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração.

Procurador Jurídico Dr. DANILO SCHEMBEK SOUZA OAB/MT 19907









São Félix do Araguaia - MT, 25 de junho de 2019.

Da: Divisão de Licitação Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Pela presente solicitamos de V.S.ª Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 061/2018







#### PARECER JURÍDICO

Lei nº 8.666/93.

#### REFERENTE:

- ➢ PROCESSO N° 023/2019
- ➤ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW).

Conforme determina o inciso VI do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e, atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, passamos a emitir parecer de natureza técnica sobre os procedimentos de inexigibilidade de licitação para a contratação de show para a realização do evento PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019 através de recursos próprio. O dispositivo constitui aplicação do princípio da razoabilidade, na medida em que exige uma relação entre os meios (inexigibilidade de licitação) e os fins (atendimento de interesse público).

À luz da Lei 8.666/93, conforme disciplina o seu art. 2°, para se promover aquisições ou contratações com terceiros pela Administração Pública, é necessária a abertura de procedimento licitatório, salvo se tais despesas se enquadrarem num dos casos ressalvados pela referida Lei.

Dispõe o Ar. 2º da Lei n. º 8.666/93, sobre o seguinte:

"Art. 2°. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Os legisladores brasileiros, quando da substituição do Decreto-Lei n. ° 2.300/86, preocuparam-se em incluir ou manter no bojo da Lei n. ° 8.666/93, dispositivos que possibilitem ao Administrador Público tomar decisões rápidas sobre determinados assuntos que possam comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou equipamentos, ou ocasionar prejuízos ao erário municipal.

Buscando o amparo na legislação que rege a matéria, encontramos no Art.25, caput da Lei n.º 8.666/93, dispositivo em que o Administrador Público poderá declarar inexigibilidade de licitação, como veremos:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

III- "para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela opinião pública".

Uma vez atendidas às condições, a autoridade competente poderá declarar inexigível a licitação nos termos da legislação vigente.

Tal prerrogativa, que caracteriza um dos casos de ressalvas da Lei, é amparada pela redação do inciso III do art. 25 supramencionado.









Se o Administrador Público assim o entender inexigível a licitação, determinando que se cumpra o procedimento constante do Art. 26, Parágrafo único e incisos II e III da Lei n.º 8.666/93, devendo ratificar o ato em três dias e publicá-lo na Imprensa Oficial no Prazo de Cinco dias para a sua eficácia.

Diante de todo o esponto anteriormente, somos de parecer favorável à declaração de inexigibilidade de licitação nos termos da legislação vigente, observando o interesse público.

É o parecer,

São Félix do Araguaia-MT, 25 de junho de 2019.

Procurador Jurídico

Dr.DANILO SCHEMBEK SOUZA OAB/MT 1990



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



060

### **PROPOSTA**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03.918.869/0001-08

Page 1 of 1

#### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO  CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA FORRO PERFEITO PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª ED		
00089/19	25/06/2019			
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
09/07/2019	09/07/2019	DEPART. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	ALEXANDRE CARDOSO DE MIRAND	

		PRODUTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	130.001.008	CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A BANDA FORRO PERFEITO PARA A RI	EALIZA SW	1
PROP	ONENTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	12579	BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇOESDE EVENTOS	45.000,00	45.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
0			0,00	0,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45.000,00	45.000,00	

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES				
CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR	
12579	BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇOESDE EVENTOS	21.658.882/0001-57	45.000,00	

Aprovado por:

Digitador (a)

MARCILENE CORREA NANDES MARTIN

A TO





#### CARTA DE PROPOSTA - SHOW

CONTRATADO: BANDAFORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.658.882/0001-57 estabelecido em Brasília, distrito federal, no SHJB — condomínio solar de Brasília, conjunto 42, casa 02, quadra 03, lago sul, CEP 71.680-349, inscrito no Instituto Nacional de Propriedades Industrial — INPI, sob o n 830679316, representado Por seu procurador João José da Silva Vieira, Brasileiro, solteiro, empresário, doravante CONSIGNADOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

<u>DATA DO DIA 18/07/2019</u>, PROPÕE O VALOR DE R\$ 45.000 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). O CONTRATADO se compromete a realizar sua apresentação artística em, aproximadamente, 2hs00m DE SHOW, HORARIO DE INCIO DO SHOW, Previsto pra 23:50Hrs. Essa Proposta tem validade de 60 dias.

#### CONTA PARA DEPOSITO:

BANDA FORRÓPERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME CNPJ:21.658.882/0001-57 AGENCIA: 2887-8,CONTA CORRENTE: 21.110-9 BANCO DO BRASIL

A banda Forró Perfeito entrará com toda sua estrutura pessoal como:

PAINEL DE LEDS / ILUMINAÇÃO / NOTA FISCAL / TRANSPORTE

#### O CONTRATANTE

SOM / PALCO / GERADOR / CAMARIM/ HOSPEDAGEM / ALIMENTAÇÃO

BRASILIA- DF 25 DE JUNHO DE 2019

BANDAFORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.658.882/0001-57



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: JOSÉ RENATO DE FREITAS & CIA LTDA - ME

Objeto:Contratação de empresa para Organização e execução de festas de final de ano da Cidade de São

Pedro da Cipa/MT;

VALOR: GLOBAL de R\$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil quinhentos reais,) ASSINATURA:26 de

Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2018

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ADEMIR CORDEIRO

Objeto: "Contratação direta por inexigibilidade do artista BANDA BONDE SERTANEJO através de seu representante legal e exclusivo ADEMIR CORDEIRO, para realização de Shows em comemoração as

festividades do final de ano deste Município.

VALOR: GLOBAL de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

ASSINATURA:27 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2018

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: FABIO RIBAS CUNHA 95207996134

Objeto: "Contratação direta por Dispensa do artista através de seu representante legal e exclusivo, FABIO RIBAS CUNHA 95207996134, para realização do show para a festa de final de ano deste Município

VALOR: GLOBAL de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ASSINATURA:27 de Dezembro de 2018.



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 016/2019

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 016/2019

#### **INEXIGIBILIDADE 02/2019**

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores, em vista ao processo concluído pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luciara,

#### RESOLVE:

RATIFICAR a contratação de shows artísticos, através do empresário exclusivo GR ENTRETENIMENTOS E TURISMO-MEI, conforme abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO PARA FESTIVIDADES DO 85° ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DE LUCIARA.

FAVORECIDO: GR ENTRETENIMENTOS E TURISMO-MEI - CNPJ 33.415.004/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais)

RECURSOS: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

JNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 08 de Maio de 2019.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





### <u>DOCUMENTAÇÃO</u>

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



	REPÚBLICA FEDEF			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.658.882/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADA	CRIÇÃO E D STRAL	E SITUAÇÃO DATA DE ABER 09/01/2015	TURA
NOME EMPRESARIAL BANDA FORRO PERFEIT	O PRODUCOES DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIE 90.01-9-99 - Artes cênicas	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL s, espetáculos e atividades complen	nentares não es	pecificadas anteriormente	
90.01-9-06 - Atividades de 82.30-0-01 - Serviços de de 90.01-9-01 - Produção tea 82.99-7-99 - Outras atividades	alcos, coberturas e outras estrutura e sonorização e de iluminação organização de feiras, congressos, e tral ades de serviços prestados principa e gravação de som e de edição de m REZA JURÍDICA	exposições e fe almente às emp	stas	riormente
LOGRADOURO COND ESTANCIA QUINTA	AS DA ALVORADA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO QUADRA: 04 CJ B LOTE;	
71.680-389	BAIRRO/DISTRITO SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO (LAGO SUL)	MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO	MOTMAIL COM	TELEFONE (61) 3335-12	62	
ASCON,CONTABILIDADE	- CONTROLLEGE			
ASCON, CONTABILIDADE			DATA DA SITUAÇÃO 09/01/2015	CADASTRAL
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVI	EL (EFR)			CADASTRAL

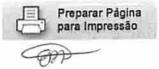
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2019 às 17:42:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.658.882/0001-57

Razão Social:BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTO

Endereço: CD ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA Q 4 C 33 / / S HAB JD BOTANI

BRASILIA - DF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/06/2019 a 30/06/2019

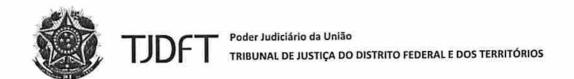
Certificação Número: 2019060104132506149368

Informação obtida em 06/06/2019 13:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br









#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/06/2019, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

#### BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA 21.658.882/0001-57

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador. c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8°, § 2º da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/06/2019

Data da última atualização do banco de dados: 16/06/2019

Selo digital de segurança: 2019.CTD.IQEB.35GU.ME0A.LGUL.TK4B

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS



17/06/2019 16:29:35

Página







### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 21.658.882/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:26:25 do dia 11/03/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/09/2019.

Código de controle da certidão: 25F8.1E06.127F.608C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.658.882/0001-57

Certidão nº: 172692961/2019

Expedição: 20/05/2019, às 11:53:00

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.658.882/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1

(BE)







#### DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº

: 165-00.720.468/2019

NOME

: BANDA FORRO PERFEITO PRODUCOES DE EVENTOS LTDA ME

ENDEREÇO

: CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA QD 04 CJ B LOTE 33-

CIDADE

: ST HAB J BOT LAGO SUL

CPF

.

CNPJ CF/DF : 21.658.882/0001-57 : 0770660700137 - ATIVA

**FINALIDADE** 

: JUNTO AO GDF

(	CERTIFICAMOS	QUE		
= 7 1/2	DE111111100	~~		

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 18 de Agosto de 2019.

Brasília, 20 de Maio de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:26:36 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas

#### Certificado de registro de marca

Processo nº: 830679316

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 26/05/2010 Data da concessão: 21/01/2014 Fim da vigência: 21/01/2024

Restrição: SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO 'FORRÓ'.

Titular: JOÃO JOSÉ DA SILVA VIERIA [BR/DF]

CPF: 05634070694

Endereço: SHIS QL 12 CONJ 02 CS 10, LAGO SUL, 71630225, BRASILIA,

DISTRITO FEDERAL, BRASIL

Apresentação: Mista

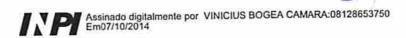
Natureza: Marca de Serviço CFE(4): 24.17.25 e 27.5.1

NCL(9): 41

Especificação: SHOWS, FESTAS; GRAVAÇÃO DE CD E DVD; APRESENTAÇÃO

DE ESPETÁCULOS AO VIVO; PALESTRAS; COMPOSIÇÕES

MUSICAIS; PRODUÇÃO DE VIDROS E SHOWS.







#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Instituto Nacional da Propriedade Industrial Diretoria de Marcas



### Certificado de registro de marca

Processo nº: 830679316

Rio de Janeiro, 21/01/2014

Vinicius Bogéa Câmara Diretor





## CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

JOAO JOSE DA SILVA VIEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Francisco/MG, nascido em 01/09/1982, portador do CPE nº 056.340.706-94 e do RG nº MG 13.201 153 SSP/MG em 05/09/2000, filho de João Vieira Paraíso e Carolina da Silva Vieira, residente e domiciliado no Condominio Solar de Brasília. QD 03. Conjunto 42, Casa 02, ST Jardim Botánico/DF, GEP 71680-349

ADAILSON VIEIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de São Francisco/MG, nascido em 03/08/1975, portador do CPF nº 857.626.011-53 e do RG nº MG 10.963.276 SSP/MG em 19/09/1996, filho de João Vieira Paraiso e Carolina Ferreira da Silva, residente e domiciliado no Condominio Solar de Brasilia, QD 03, Conjunto 42, Casa 02, ST Jardim Botânico/DF, CEP: 71580-349

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A denominação social/sede - A sociedade girará sob a denominação social de "BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA", e adotará como nome fantasia de "BANDA FORRO PERFEITO e terá sua sede no CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA, QUADRA 04, CONJUNTO "B", LOTE 33 - ST HABITACIONAL JARDIN BOTÂNICO - LAGO SUL/DF, CEP: 71680-389.

CLAUSULA SEGUNDA - Capital Social o capital social será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 (trinta quotas) no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuidos palos sócios como segue:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$:
JOAO JOSE DA SILVA VIEIRA	27	90	27.000,00
ADAILSON VIEIRA DA SILVA	03	10	3.000,00
TOTAL	30	100	30,000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA TERCEIRA - Objeto social - Alteram-se suos atividades econômicas para: PROMOÇÃO DE EVENTOS, COMERCIALIZAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EVENTOS, LOCAÇÃO DE PALCOS, SOM, ILUMINAÇAO, TENDAS, FECHAMENTOS, GERADOR DE ENERGIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS, PRODUÇÃO TEATRAL E MUSICAL, GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA.

CLAUSULA QUARTA - Prazo de duração - A sociedade terá o prazo de duração por tempo, indeterminado, com inicio de suas atividades em 26 de Novembro de 2014.

CLAUSULA QUINTA — Uso do nome comercial - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do curro socio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração con letural pertinente.

CLAUSULA SEXTA - Administração - A administração da sociedade caberá ao sócio, JOAO JOSE DA SILVA VIEIRA, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estrachas ao interesse social ou assumir, obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceros, bern como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros socies.

f Bit

Au



CLAUSULA SETIMA — Declaração — O Sócio(s) Administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; por crime parlamentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economía popular, contra o sistema financeiro nacional, conta normas de defesa da concorrência, conta as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA – Lucros e/ou Prejuizos – Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

CLAUSULA NONA - Filiais e outras dependências - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA — Pró labore — Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a titulo de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecimento - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar - se - ao os haveres em balanço geral, que se levantara, conforme entendimento vigente.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — Exercício social - ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestara constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Foro - Fica eleito o Foro Brasilia/DF para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 vias.

Brasilia/DF, 26 de Novembro de 2014.

7

JOAO JOSÉ DA SILVA VIEIRA

ADAILSON VIEIRA DA SILVA

Testemunhas:

ROSIMAURA PEREIRA DOS SANTOS CPF/MF 807.290.375-58 RG: 1163102945 SSP/BA OFF MF 714,725 411-20 RG 2,040,627 SSP/DF

mer.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CENTIFICO O REGISTRO EN 101/12/2014

CENTIFICO O REGISTRO DE 101/12/2014

PROVINCIONO 14/100/22/2014 COIO: 141096248 O, DE 1012/2014 2019 159 2 2019 159 21 O PRODUCOES DE 2019 PERFEITO PRODUCOES DE

11 Gricio di Hotas Profesta de u CRS 505, Broco C, Lojo 1/3

RECOMHECO e dou fe por SEMELHANCA :
firma(s) de:
[L6]aba711-JOAO JOSE DA SILVA VIEIRA...
[L6]pir311-ADAILSON VIEIRA DA SILVA
O reconhecimento de firma restrinsu se
lao risoroso confronto da assiratura com
o radrao existente na Serventia, sem
lexama da litularidade de Direito.





## RELEASE

RESUMIR EM POUCAS LINHAS A BANDAFORRÓ PERFEITO É UMA TAREFA DAS MAIS DIFÍCEIS. DESCREVER A SONORIDADE E A ENERGIA AO VIVO DO GRUPO EXIGIRIA UM ESPAÇO CONSIDERÁVEL. ALÉM DISSO, AINDA HÁ O LADO EMPREENDEDOR DESSA BANDA-EMPRESA QUE ORGANIZA SEU PRÓPRIO FESTIVAL, PRODUZ E VENDE SEUS PRODUTOS (CAMISETAS, ACESSÓRIOS, DISCOS, ETC) E PLANEJA SUAS TURNÊS. EM LINHAS GERAIS, SAIBA UM POUCO SOBRE ATRAJETÓRIA DO FORRÓ PERFEITO.

A BANDA FORRÓ PERFEITO SURGIU NO DIA 20 DE MAIO DE 2003, ESTE FOI O DIA DA PRIMEIRA APRESENTAÇÃO DO FORRÓ PERFEITO.

DAÍ ENTÃO NÃO PAROU MAIS, COM UMA AGENDA DE SHOW SEMPRE CRESCENTE, FAZENDO SHOWS EM VÁRIOS ESTADOS BRASILEIROS CATIVANDO O PUBLICO COM UM FORRÓ DIFERENTE E MUITODANÇANTE TRÁS NA ALMA UMA ALEGRIA DE VIVER E DE TOCAR.

CONSIDERADA POR MUITOS UMAS DAS MAIORES
BANDAS DO BRASIL,NO FORRÓ PERFEITO TEM A DECLARAR
QUE AINDA HÁ MUITO A FAZER. E, PARA ISSO, FAZER NOVOS SHOWS,
SE APRESENTAR NA MÍDIA, ESTÃO NA LISTA
DE ATIVIDADES DA BANDA. NESTE ANO DE 2018 A
BANDA LANÇA SEU 4º DVD COM MÚSICAS INÉDITAS
E TAMBÉM REGRAVAÇÕES. INCLUINDO O
SUCESSO "SAMARA" MUSICA DO CANTOR E
COMPOSITOR JOÃO SILVEIRA.

JÁ SÃO DOZE CDS E QUATRO DVDS GRAVADOS







## pecuaria\_goianesia2018



COPP



(OP)



(CHP)

ABRIL | 2017

## CULTURA

# **Banda Forro Perfeito sobe** o pico de audiência no Programa Do Ratinho no SBT em rede nacional

considerada uma das melhores bandas de forró do Brasil, com sua agenda sempre crescente. No dia 8 de março de 2017 a banda forró perfeito esteve no programa do Ratinho no SBT em rede nacional para todo o Brasil, atingindo um alto pico de audiência no horário.

Forró Perfeito é composto pelos irmãos

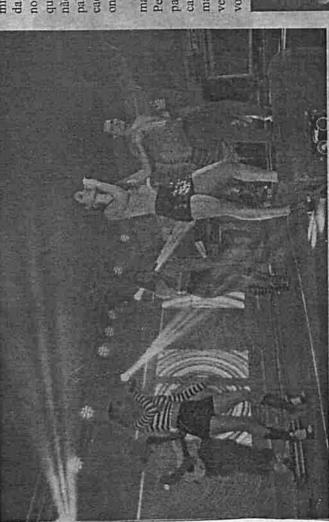
orró perfeito e cantores João Silveira e Samara Silveira. A banda Forró Perfeito é de Brasilia-DF, surgiu no cenário do Forró moderno com estilo diferente conquistando público em vários estados Brasileiros cativando o público com shows sempre lotados, um show irreverente e dançante a banda forró perfeito viver e de tocar.

Em entrevista ao apresentador Rati-

nho, relembraram do inicio dificil da carreira no ano de 2003. A banda forró perfeito já está na estrada há 13 anos e o seu acervo conta com 12 CDs gravados e 4 DVDs que registram seus grandes sucessos. Entre eles o sucesso da Musica "Samara". Musica de autoria do cantor e compositor traz na alma a alegria de João Silveira. Quer saber mais sobre a banda, acesse o site: www.forroperfeito.com.br.



# Perfeito faz show na irada de ano em Jaragua



giou todas as pessoas que foram em busca de diversão e seguiu ficar parado com o que há de melhor do forró, onde a alegria e as energias positivas tes da noite que contou com entretenimento, ninguém conforam os principais ingredienmilhares de pessoas no even-Em Jaraguá na virada de so da música Samara que consagrou de vez a banda Forró seus integrantes vem fazendo ano, não foi diferente, pois

Perfeito como uma das melhores bandas de forró do país,

Depois do grande suces-

shows por mês, João Silveira Fazendo em média 20

mais uma vez, a banda subiu

no palco e fez a apresentação

de um super show que conta-

tradas do Brasil, "Rapaz, não ajamos o Brasil todo o que é e Samara falaram sobre a é fácil, mas é gratificante. Videmais. Levar alegria pra as aventura que é viver nas espessoas através da nossa música é a realização de um sonho", ressaltou João Silveira.

bém falou de sua carreira de sucesso como cantora, "Pra A vocalista Samara tam-

mim, cantar é poder fazer parte da vida das pessoas. Os fãs nos transmitem tanta energia quando estamos no palco que palavras o amor que temos por não conseguiria expressar em cada um deles", disse emocionada Samara.

paradas, consolidando uma carreira que se torna cada vez vel nacional, a banda já gra-Uma história que já dura nais de 12 anos, a banda Forró Perfeito já está no topo das nais sólida e de sucesso a nívou 12 CDs e très DVDs.



a diferença por onde passam.





(AP)

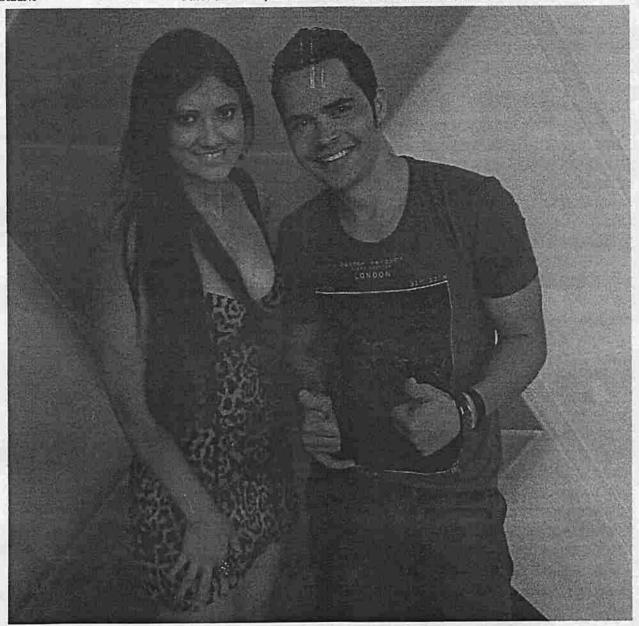






19/02/2016

Forró Perfeito é atração do Cidade Viva; banda é de Brasilia - CidadeVerde.com



Os vocalistas da banda são os irmãos João e Samara Silveira, que estiveram no programa acompanhados do trio de back vocal formado por Silvânia, Ilce e Débora.

O Forró Perfeito tem 12 anos de existência e acaba de lançar um novo cd e dvd. Entre as músicas de trabalho está "Menina Pavora", aposta do momento da banda.

A seguir, o vídeo da apresentação do Forró Perfeito no Cidade Viva!







#### CRANFOLIA

#### SÁBADO (DIA 13)

16h - Baratinha

18h - Banda Bem Brasil

19h - Orquestra Menino de Ceilandia

20h - Batucada dos Raparigueiros

24h - Tatau

#### DOMINGO (DIA 14)

17h - Mamãe tagua

18h - Asé Dudu

19h - Pacotão

21h - Galinho de Brasília

22h - Bloco dos Rapariqueiros

23h - Baratona

24h - Patchanka

#### SEGUNDA (DIA 15)

16h - baratinha

18h - Orquestra Bem Brasil

19h - Orquestra Menino de Ceilandia

20h - Batucada dos Raparigueiros

21h - Galinho de Brasília

24h - Luiz Caldas

02h - É o Tchan

#### TERCA (DIA 16)

17h - Mamãe Taqua

18h - Asé Dudu

19h - Pacotão

21h - Galinho de Brasília

22h - Baratona

23h - Bloco do Raparigueiros

24h - Os Barões

02h - Motumbá

#### CEILAMBODROMO

#### SÁBADO (DIA 13) DESFILE AMISTOSO

16h - Se Segura

17h - Forró Perfeito

18h - Matrix

19h - Tribahia

21h - Gigantes da Colina (SIA)

22h - Unidos do Varjão

23h - Gaviões da Fiel (Águas Claras)

01h - Vixe Mainha

#### DOMINGO (DIA 14) DESFILE GRUPO ACESSO II

16h - Asas do Forró

17h - Os Feras do Baile

18h - Pá Virada

19h - Patchanka

21h - Unidos de Planaltina

22h05 - Mocidade de Valparaíso (G0)

23h15 - Império do Guará

00h25 - Projeto Colibri (São Sebastião)

2h - Tribahia

#### SEGUNDA (DIA 15) DESFILE GRUPO ACESSO I

17h - Renatinha da Bahia

18h - Miami

20h00 - Acadêmicos de Santa Maria

21h05 - Unidos do Paranoá

22h10 - Acadêmicos da Asa Norte

23h15 - Candangos do Bandeirante

00h20 - Capela Imperial de Taguatinga

01h25 - Unidos do Riacho Fundo

#### TERÇA (DIA 16) DESFILE GRUPO ACESSO ESPECIAL

16h - Os feras do Baile

17h - På Virada

18h - Flavinho e os Barões

20h00 - Aruremas (Recanto das Emas)

21h15 - Bola Preta (Sobradinho)

22h30 - Mocidade do Gama

23h45 - ARUC (Cruzeiro)

01h00 - Águia Imperial (Ceilándia)

02h15 - Dragões de Samambala

\*Programação

Sujeita a alterações

Ceilambodromo





Quinta-feira, 11 de fevereiro de 2010 CEILAMBODROMO SEXTA (DIA 12) BLOCO AQUARELA 20h - Nilson Freire 22h - Amor Maior 24h - Acai com Guaraná 01h - Os Marotos SÁBADO (DIA 13) DESFILE AMISTOSO 16h - Se Segura 17h - Forró Perfeito 18h - Matrix 19h - Tribahia 21h - Gigantes da Colina (SIA) 22h - Unidos do Varjão 23h - Gaviões da Fiel (Águas Claras) 01h - Vixe Mainha DOMINGO (DIA 14) DESFILE GRUPO ACESSO II 16h - Asas do Forró 17h - Os Feras do Baile 18h - Pá Virada 19h - Patchanka 21h - Unidos de Planaltina 22h05 - Mocidade de Valparaíso (GO) 23h15 - Império do Guará 00h25 - Projeto Colibri (São Sebastião) 2h - Tribahia SEGUNDA (DIA 15) DESFILE GRUPO ACESSO I 17h - Renatinha da Bahia 18h - Miami 20h00 - Acadêmicos de Santa Maria 21h05 - Unidos do Paranoá 22h10 - Acadêmicos da Asa Norte 23h15 - Candangos do Bandeirante 00h20 - Capela Imperial de Taguatinga. 01h25 - Unidos do Riacho Fundo TERÇA (DIA 16) DESFILE GRUPO ACESSO ESPECIAL 16h - Os feras do Baile 17h - På Virada 18h - Flavinho e os Barões 20h00 - Aruremas (Recanto das Emas) 21h15 - Bola Preta (Sobradinho) 22h30 - Mocidade do Gama 23h45 - ARUC (Cruzeiro) 01h00 - Águia Imperial (Ceilândia) 02h15 - Dragões de Samambaia









Altere o estilo do site

Vila Rica - MT | 19 de Fevereiro de 2015

07:19\ds 11:30h

Vila Rica - MT

FAZER BUSCA

Fidorado Show Nilton Celere

19/02/2016

ENGLIO ASSOCIAÇÃO A RADIO PROGRAMAÇÃO EU NA FLIDORADO FOTOS NOTÍCIAS ESPORTES NOSSA CIDADE CONTATO EQUIPE LINKS ÚTEIS

Últimas Noticias

Definidos seminalistas da Copa de Putsal Aldenor Lira; veja os confrontus-

12:30 Horas

Juiz Ivan Lúcio fala sobre segurança pública em Vita Rica...

10/07/2013 09h18 - Atualizado em 10/07/2013 09h50

11º Aniversário da Rádio Comunitária Eldorado de Vila Rica foi comemorado em grande estilo

A festa teve animação da Banda Forró Perfeito de Brasilia, considerada por muitos uma das maiores bandas de Forró do Brasil.

Eldorado,fm com assesoria

Uma grande festa que contou com a participação de

1.300 pessoas no CTG 'Querência da Saudade' na noite de sábado, 6, em VIIa Rica comemorou em grande estilo o 11º aniversário da Rádio Comunitária Eldorado FM, "A voz da Comunidade".

A Rádio completará 11 anos no dia 13 de julho, mas por uma questão de calendário do CTG a festa foi realizada do dia sels, animada pelo show nacional da banda Forró Perfeito de Brasilia que surgiu em 2003, considerada por muitos uma das maiores bandas de Forró do Brasil, já são nove CDS e três DVDs gravados.

Clique AQUI e confira fotos do evento

No dia dez de junho de 2002, Associação Alvorada recebeu juntamente com toda a comunidade de Vita Rica a comunicação oficial do Ministério das Comunicações e ANATEL, a licença para funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, neste Município.

Batizada como Rádio Comunitária Eldorado FM, em memória aos mártires de "Eldorado dos Carajás /PA\*. Tem por objetivo promover mudança social possibilitando o direito à comunicação e à informação, na perspectiva de construção de um sistema mais justo que leve em consideração os direitos humanos.



Sua programação diária é plural e aberta à expressão de todos os habitantes da região; a Rádio Comunitária Eldorado FM, contribul para o desenvolvimento da comunidade sem discriminação de raça, religião, sexo, conviçções político-partidárias e condições sociais, contribui ainda para o aperfeiçoamento





															0	85c	-
DATA DO RECE			PERFEITO PRODUCOI ÃO E ASSINATURA D			TDA o	s produte	os e/ou serviç	os constantes da	NFe indicada	ao lado.			N°	NF-0 000.00 Série (	0.035	5
	BANDA FO	RRO PE DE EVEN OMÍNIO EST	NTOS LTDA âNCIA QUINTAS	DA	Docum Nota I 0 - EN	DAI nento Fiscal	NFE Auxili l Eletré	iar da	AVE DE ACESSO								
		BOTâNICO - 7168	OR HABITACIO BRASILIA - DF - 0-389 98208-7040		S	000. ÉRI	000.0 E 001	)35 1	C	0621 6588 onsulta de a fe.fazenda.	utenticida	ide no pe	ortal	nacional o	la NF-e		
INSCRIÇÃO ESTA	O DE SERVICO		INSCR	IÇÃO ESTA	DUAL DO	SUBST	IIUIO TR	PRI	OTOCOLO DE AU	353196 CNP	uso 00239703 58.882/00	V.T. Take	/201	9 17:02:0	2		
NOME / RAZÃO SO	RIO/REMETENT		ETIRO				- Ii	BATERO / DIS	01	.612.484/0		101-57		DATA DA E	05/06/20	19	
RUA JACO MUNICIPIO SANTO AN	B FERNANDES	S. (1)				12	F I	CENTRO TELEFONE / F (38)3824	XX	INSCRIÇA	1000	538-000		HORA DA S	05/06/20 alba 16:52:4		
CÁLCULO DO	O DO ICMS	VALOR DO ICM: 0 PR DO SEGURO	0,00 DESCONTO	BASE DE C					00	ICMS SUBSTIT	0,00 0,00	VALOR TO	1100000	OS PRODUTO		20.000	,00,
TRANSPORT NOME/RAZÃO SO ENDERECO	ADOR / VOLUME	S TRANSPORT	ATMENT					r conta M FRETE 0	CÓDIGO ANT	r Pr	ACA DO VEÍO		UF UF	CNP1/CPI	O ESTADUA		
QUANTIDADE	ESPECIE		MARCA				TUMERA(	cyo		PES	O BRUTO			PESO LÍQU	льо		
CÓDIGO PRODUTO 001	SERVICO PRESTAL REF ULTIMA PARO	ÇÃO DO PRODUTO OS CELA DA CONTE PARA APRESEN	ATACAO DA BANDA		20000	CFOP 6933	UNID.	01 11 28000	VALOR UNITÁRIO 10 20.000,0000	VALOR DESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 20.000,00	BASE D CÁLC. IC		VALOR ICMS 0,00	VALOR IPI 0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN BASE DE CÁLCULO DO ISSON VALOR TOTAL DO ISSON VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20.000,00 20.000,00 518,00 0770660700137 DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMÍTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Retenções de Tributos: - ISS: 518,00 [id:1152597]

RESERVADO AO FISCO



000-

																			5	1900	>
DATA DO RECE		nos de B/	ANDA FORRO P					LTDA	os produ	tos e/ou se	rviços e	onstantes	da NFe	indicad	a so lado.			- N	NF- 000.0° Série	00.034	
	AL	S D ONDO	E EVEN MINIO ESTA DA, SETO	TO: NCIA OR HA	S LTDA QUINTAS ABITACIO	DA NAL	Docu	DA mente Fisca	NFI o Auxi al Eletr NDA	liar da		DE ACESS	470	1 6588	8200 015	7 5500	1000 0	000 341	0 0000 03	49	
	JAR	DIM B	OTâNICO - 71680 Fone: (61)9	0-389		- CEP:	S	ÉR	.000.0 IE 00 HA 1	1		11	Consi	ilta de	autenticio .gov.br/po	ade no p	ortal r	acional	da NF-e		
PRESTACA	eração O DE SERV	ICO				_					PROTO	OLO DE A	UTORI		e uso 00239582	39 05/0	6/2019	16:25:	58		
0770660700					INSCI	UÇÃO ESTA	DUAL DO	SUBS	потот	RIBUTÁRI	0			21.	658.882/0	001-57					
DESTINATÁR NOME / RAZÃO SC	NO/REMET		ONIO DO RE	TIRO	)							- 11	NP1/CI	F	0001-92			DATA DA	EMISSÃO 05/06/20	119	_
RUA JACOI	B FERNANI	ES 83	L <sub>=</sub>							CENT		)			CE 3	9538-00		DATA DA	satda 05/06/20	119	
MUNICIPIO	TONIO DO								uf MG	TELEFONS		10		INSCRIÇ	ÃO ESTADU	L		HORA DA	SAIDA 16:18:4	1	
CÁLCULO DO	IMPOSTO	CLJ111C							43,0175										50000000		
DE CALCULA	O DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS		0,00	BASE DE C	ALCULO 1	DO ICM	4S SUBST	TTUIÇÃO	0,00	VALOR D	26tharasa		0,00	, Mariones		S PRODUT	os	0,0	ЭС
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR I	O SEGURO	0,00	DESCONTO	(	0,00	UTRAS	DESPES	AS ACESSO		00 ANT	OR DO	PH.	0,00	100000000000000000000000000000000000000	TOTAL DA	NOTA		20.000,0	00
TRANSPORTA		MES 7	TRANSPORT.	ADOS				T	ED STE N	OR CONTA	To to	ÓDIGO AN	erri .	- 1	LACA DO VE	ano	ur	CNP1/C	se .		_
The state of the s	CIAL								9 - SE	M FRE	Street I't'	OUTCH TO			Dichino 12		1"	300.500			_
ENDEREÇO									MUNICIP	10							UP	\$10 YO 9850\$	ÅÐ ESTAÐUA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE			MAI	RCA				NUMERA 0	ÇÃO				PE	SO BRIJTO			PESO LIC	Outro		
DADOS DOS I	PRODUTOS /	SERVI	ços																	Lateran	
CÓDIGO PRODUTO			о во ≱ковито /:	SERVIÇO	9	NCM/SH	CSOSN					VALOR UNITÁRIO	DE	ALOR SCONTO	LÍQUIDO	CÁLC. H	CMS	VALOR ICMS	VALOR		i!!i
001	BANDA DE I	ORRO	ARTE 50% DA PARA APRESE PUBLICA DIA I	NTACA	O DE SHOV		00	693.	3 UNII	D	,0000 2	0.000,000	00	0,0	20.000,0	0	0,00	0,00	0,0	0,00 0,	,00
CÁLCULO DO				Į va	LOR TOTAL D	OS SERVICO	5	_		BANE	DE CÂLC	ULO DO IS	SQN			VALOR	TOTAL D	D ISSQN			_

518,00 20.000,00 20,000,00 0770660700137 DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMÍTIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI RESERVADO AO FISCO Retenções de Tributos: - ISS: 518,00 (id:1152407)

Sistema: QueroFaturăr

																0	出	
DATA DO RECI		os de BANDA FORRO PERFI				DA os p	produtos	s e/ou ser	viços co	onstantes da	NFe indicad	a ao lado.			N	NF-0 000.00 Série (	0.03	31
	DUCOE CO AL	FORRO PERF S DE EVENTO INDOMÍNIO ESTÂNCI VORADA, SETOR DIM BOTÂNICO - BR. 71680-38 Fone: (61)9820	CEITO OS LTDA IA QUINTAS HABITACIO ASILIA - DF	A S DA NAL	SÉ	iscal I FRAD	Eletrô: 00.03	nica 1 31	CHAVE	Co	nsulta de	3 8200 01:	iade no p	oortal r	nacional	da NF-e		
NATUREZA DA OL	peração AO DE SERVI	CO							PROTOC	OLO DE AU	TORIZAÇÃO	pe uso 90011862	989 21/0	3/2019	12:24:1	2		_
INSCRIÇÃO ESTA	DUAL		Descr	UÇÃO ESTAI	DUAL DO S	CHSTITE	UTO TRI	IBUTÁRIO	)		CNP	The state of the s						
0770660700 DESTINATÁI	0137 RIO/REMETI	ENTE					_				21.	030.0021	WU1-37					
NOME / RAZÃO S	JAENO									5277	1/CPF .114.801/	0001-88			DATA DA I	мізяко 21/03/20	19	
ENDEREÇO	O DE FATIM	<u>.</u> :						ATRRO / D			.114.001/	CE		w.	DATA DA	SAIDA		
RUA PORT	O ALEGRE 1	79, .		_		UF	_	CENTE	11.77		INSCRI	CÃO ESTADU	7555-00 al	0	HORA DA	21/03/20 SAIDA	19	
FATIMA						т	го									11:28:2	2	
CÁLCULO DO	OH LONGA CHILDRA	VALOR DO ICMS		BASE DE C	LCULO DO	) ICMS S	UBSTIT	UIÇÃO	_	VALOR DO	ICMS SUBST	писко	VALOR	TOTAL DO	OS PRODUT	os .		
		0,00	0,00						0,00		DO IPI	0,0		TOTAL D			_	0,0
VALOR DO FRETE	0,00	valor do seguro 0,	.00 DESCONTO	0	,00	I KAN DE	STESAS	ACESSÓ	0,0	-35	DO IFI	0,0		. OTAU	2.119.17		40.00	0,00
		MES TRANSPORTADO	os			-lend	owe box	CONTA	- 12	ÓDIGO ANT		PLACA DO VE	tano	1/F	CN71/C1			_
NOME / RAZÃO S	OCIAL							A FRE		ODERO ANI.		resca por te	20,000					
ENDEREÇO						MU	NICÍPIO	).						UF	INSCRIÇ	NO ESTABUA		
QUANTIDADE	ESPÉCIE		MARCA				MERAC	λo			P	ESO BRUTO			PESO LÍQ	UIDO		
DADOS BOS	PRODUTOS/	SERVICOS				0												
CÓDIGO	T	ESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERV	nço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	E	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR	BASE		VALOR ICMS	VALOR	ALİQU	-
001	12 DE MAIO E	ICO DA BANDA FORRO PI M COMEMORAÇÃO AO 3 E FATIMA TO CONF. CON	7 ANIVERSARIO		00	6933	UNID	-13		0.000,0000	0,0			0,00	0,00	0,00	_	-
ENSCRIÇÃO MUNI			VALOR TOTAL D	OS SERVIÇOS	s			BASED	DE CÂLC	ULO DO ISSO	)N		VALOR	TOTAL D	O ISSQN		-	
0770660700	0137					40.0	00,00	V)				40.000,0	0				1.03	6.00
DADOS ADIO	CIONAIS																	

Sistema: QueroFaturar

RESERVADO AO FISCO

(id:955187)

DIFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI

Recebemos de BANDA FOR	RO PERFEITO PRODU	COES DE EVENTOS	S LTDA	os produ	tos e/o	u servi	iços cons	tantes da N	ota Fis	cal Eletr	ônica indicac	da ao la	ido.	_ N	NF-	-	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	E ASSINATURA DO F	RECEBEI	OOR											Série	001	
BANDA FORR	O PERFEITO EVENTOS LT	PRODUCO	DES	D Docum Nota F	AN ento A iscal E	FE uxilia letrô	ar da										*(*)*)
CONDOMÍNIO ESTÂN HABITACIONAL JAR	CIA QUINTAS DA A DIM BOTANICO - BI 71680-389 Fone: (61)98208-7040	RASILIA - DF - C	TOR	0 - ENT 1 - SAÍ Nº 00 Série Folh:	DA 0.00 001	L	1	,	21 6 Consu	ilta de a	00 0157 5 utenticidad gov.br/porta	le no p	ortal r	nacional	da NF-e		0
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTACAO DE SERVINSCRIÇÃO ESTADUAL	/ICO	NSC BIC	IO ESTAD	UAL DO SU	BSTITU	TO TRIB		ROTOCOLO D	AUTO	353190 (CNP)	024826199	11/0	6/2019	14:53:0	)7		
0770660700137		ISSURIC.	NO ESTAD	INC. INC. OF	0311101					100000	58.882/000	01-57					_
DESTINATÁRIO / REME	TENTE								NFJ/C	987				DATA DA	EMISSÃO		_
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO S	ALVADOR DO TOC	ANTINS						1		., 14.371/0	0001-09			254701983	11/06/20	119	
ENDEREÇO						1000	URRO/DIS				CEP 273	368-00	n.	DATA DA	11/06/20	119	
AV PRINCIPAL, .				_	UF	_	LEFONE / F			INSCRIÇ	AO ESTADUAL		no.	HORA DA	SAÍDA		
SAO SALVADOR DO	TOCANTINS				TO	)									14:41:3	0	_
CULO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS		DO ICMS		0.0		DE CÁ	LEULODO	ICMS SUBST.		LOR DO IC	MS SUBST.	0,00	VALOR T	TOTAL DOS	PRODUTOS	-	0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	0,00 DESCONTO	0,			PESAS /	ACESSÓRI/		LOR DO	iri			VALOR T	TOTAL DA N		5.00	0,00
TRANSPORTADOR / VO	LUMES TRANSPORTA	ADOS			FRETE	NAN CO	N/TA	Icónic	O ANTI		PLACA DO VE	Icuro	UF.	CNP1/C	PF		_
NOME / RAZÃO SOCIAL					I		RETE	CODIC	N-0011	10	Tensor test Th	110,175.17	SIL				
ENDEREÇO					MUN	nctrio							UF	INSCRI	CÃO ESTADI	JAL	
QUANTIDADE ESPÉCIE		MARCA			NUM 0	ERAÇÂ	0			PE	SO BRUTO			PESO LÍ	QUIDO		
DADOS DOS PRODUTOS	/ SERVIÇOS	111														11 224	W 41
CÓDIGO PRODUTO O01 SERVICO PR			NCM/81	111111111111111111111111111111111111111	6933	UNID. UNID	OTDE.	VALOR UNITÁR 00 45.000,0	o Di	VALOR ESCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO 45.000,00	BASE CÁLC.		VALOR ICMS 0,00	VALOR IPI 0,00	ICMS 0,00	-
026/2019 PA	INEXIBILIDADEN 004/20 RA CONTRATACAO I M TEMPORADA DE PRAI XOR.	DA BANDA FORRO															
CÁLCULO DO ISSQN														111-001-111			
0770660700137		VALOR TOTAL DOS	SERVIÇOS	) 	45.00	00,00	BASE DE	CÁLCULO DO	ISSQN		45.000,00	1000 110	RTOTAL	DO ISSON		1.197	,00
DADOS ADICIONAIS  INFORMAÇÕES COMPLEMENTARI DOCUMENTO EMITIDO POR NÃO GERA DIRETTO A CRÉD PARA CONTRATACAO DA B.  Resemções de Tributos: - ISS: 1.1  [id:1167279]	ME OU EPP OPTANTE PEL ITO FISCAL DE ICMS, DE I ANDA FORRO PERFEITO E	ISS E DE IPI. DECRETO	E INEX	IBILIDAE MUNIC	DE 004/2 PIO DE	019 H 6	CONTRA SALVADO	TO N 026/20 DR.		ESERVADA	O AO FISCO						

Sistema: QueroFaturar



# Estado de Mato Grosso PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



#### ATA DE RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 023/2019

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2019

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Licitação para deliberar sobre a contratação da empresa EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTO LTDA, residente ao condomínio Solar de Brasília, conjunto 42, casa 02, quadra 03 lago sul, cidade de Brasília - DF, CEP: 71.680-349, representada pelo Sr. João José da Silva Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF Nº 056340706-94 e RG Nº 13.201.153 SSP/MG, residente e domiciliado, no Condomínio Solar de Brasília, quadra 03, conjunto 42, casa 02, setor Jardim Botânico na cidade de Brasília - DF, CEP: 71.680-349. Após analise da documentação, a empresa encontra-se habilitada para o certame, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA -2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. A prestação dos serviços enquadrando-se nos ditames do art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93. Considerando que é inviável a competição, e que a contratação está sendo feita através de empresário exclusivo, a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato, da necessidade desta contração, esta escolha se justifica plenamente, em razão do reconhecimento da crítica especializada e da opinião pública, contratação de show com o cantor: BANDA FORRO PERFEITO, no dia: 20 de julho de 2019, na PRAIA DO MORRO, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, com duração de 2:00 (duas horas) de apresentação, no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), anexo orçamentos praticados no mercado. Nada mais havendo a declarar ou a constar, lavrou-se a presente que lida, foi por todos assinada.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO

Membro





CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93

PROCESSO Nº 023/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

Da: Comissão Permanente De Licitação Para: Secretaria Municipal De Turismo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019.

INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de show para 31ª edição do evento temporada de praia – 2019, no município de São Félix Do Araguaia-Mt, na praia do morro tem como objetivo, incentivar o turismo local, pois, nosso município já é reconhecido, devido à temporada de Praia, gerando renda, direta e indiretamente para o município.

DA CONTRATAÇÃO

Diante das documentações que antecedem este Processo, esta Comissão é de parecer pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO em favor da EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.658.882/0001-57.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

O VALOR TOTAL a ser pago é de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com vigência de 25/06/2019 até 25/07/2019.

A presente Inexigibilidade foi processada de acordo com a lei nº 8.66/93 (Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e alterações, introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98).

São Félix do Araguaia - MT, 25 de junho de 2019.

Comissão:

ESLAINE RODRIGUES AGUIAR Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria

MAURICIO ROGELO ALVES BERTO Membro





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇAO DE 02h00min (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,CNPJ Nº 21.658.882/0001-57.VALOR GLOBAL: R\$45.000,00(quarenta e cincomil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 008/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL.





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



#### HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2019, para contratação da empresa: EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTO LTDA, CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. Constitui objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019. Artista de renome e qualidades como cantor.

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

São Félix do Araguaia, 26 de junho de 2019.

Janailza Taveira Leite Prefeita Municipal





CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



CONTRATO № 044/2019 CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRÓ PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPI: 21.658.882/0001-57.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57, sediada no Condomínio Estância Quintas da Alvorada nº 33 - Quadra 04 CJ B-Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul) - Brasília - DF - CEP: 71.680-389, representada por seus sócios: Senhor João José da Silva Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 13.201.153 SSP/MG e CPF 056.340.706-94 residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 42, casa 02 - Setor Jardim Botânico - DF - CEP: 71.680-349 e senhor Adailson Vieira da Silva, brasileiro, empresário, RG: 10963.276 SSP/MG e CPF: 857.626.011-53 residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 42, casa 02 - Setor Jardim Botânico - DF - CEP: 71.680-349 residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 42, casa 02 - Setor Jardim Botânico - DF - CEP: 71.680-349 - Email: ascon.contabilidade@hotmail.com -Telefone: (61) 3335-1262 - doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento. PROCESSO 023/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBIETO

02.01 - Este contrato tem por objeto a apresentação de serviços DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRÓ PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57.

ITEM	CANTOR	QUANTIDADE	DIA	VALOR
01	REALIZAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRÓ PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE		45.000,00	45.000,00



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57.	45.000,00
2019, COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E	

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

#### CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>06.01</u> - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGAO: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

PROJETO ATIVIDADE - 2.073 - Apoio as Festividades.

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 30 (trinta) dias a partir de 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

07.02 - O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA OITAVA DA FORMA DO PAGAMENTO

08.02 - O pagamento será efetuado com recursos próprio, 50% de sinal e 50% após o show. Os serviços serão executados, conferidos e recebidos pela Coordenação da Organização de cada Evento. 08.03. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestadas do recebimento pelo responsável. 08.04. Serão descontados tributos incidentes sobre o contrato, de acordo com a legislação vigente, quando for o caso.





CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



# 099

## CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 09.01 A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal Turismo.
- 09.02 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
- 09.03 Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;
- 09.04 Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Turismo, durante o dia 20 (vinte) de julho de 2019, cumprirá 02h00 (duas horas de apresentação);
- 09.05 Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada;
- 09.06 Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
- 09.07 Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
- 09.08 Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;
- 09.09 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao serviço, como, translado hospedagem e alimentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04- Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
- 10.06 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
- 10.07 Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
- 10.08 Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.
- 10.09 O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente a prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



#### DA RESCISÃO

- 11.01 A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 No caso de rescisão unilateral por culpa do CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Judicial nos termos da legislação processual;
- 11.04 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II. Por acordo das partes:
- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS MULTAS E PENALIDADES

- 13.01 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 13.02 A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;
- § 1º As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) Advertência verbal ou escrita;
- a) Multas;
- b) Declaração de inidoneidade e;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;
- I. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;





CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



101

§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos:
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal,
   Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
   promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.03 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;
- 13.04- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente:
- 13.05- As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;
- 13.06 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE JOÃO JOSÉ DA SILVA VIEIRA 056.340.706-94 BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57 CONTRATADO





# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 PROCESSO Nº 023/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal do PREVI-LEVERGER, n.º 2018.04.00022P, a partir de 01/09/2018 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos partir de 01/09/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 24 de Junho de 2019.

VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/ 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO E SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS A PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: MÁIDA E MARCELO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇAO DE 90-min (NOVENTA MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: ROMEU MUSIC PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 26.877.344/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 009/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
006/2019.

ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº J06/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: MAX E LUAN, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h20min (UMA HORA E VINTE MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: M&L PRODUÇOES ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 26.492.162/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 60. 000,00(sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação om consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 023/2019

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW).Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 056/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 056/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

**DISPENSA Nº 010/2018** 

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 056/2018, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE MICRO MEDIDOR (HIDRÔ-METROS) PARA SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES EM UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E A EMPRESA: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ N° 07.281.413/0001-. VIGÊNCIA: 18/06/2019 à 18/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II daLei n° 8. 666/93. São Félix do Araguaia - MT, 18 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31° EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00min (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 21.658.882/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reals). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação n° 008/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexiguado de locitação o processo de Inexiguado de locitação de consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexiguado de locitação de consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexiguado de locitação d



100

do PREVI-LEVERGER, n.º 2018.04.00022P, a partir de 01/09/2018 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos partir de 01/09/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Santo Antônio do Leverger - MT, 24 de Junho de 2019.

VALDIR PEREIRA CASTRO FILHO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/ 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS À PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: MÁIDA E MARCELO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 90-min (NOVENTA MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: ROMEU MUSIC PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.877.344/0001-77, VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 009/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
006/2019.

ERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº J06/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: MAX E LUAN, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h20min (UMA HORA E VINTE MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: M&L PRODUÇOES ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 26.492.162/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 60. 000,00(sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação om consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 044/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 023/2019

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW).Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL № 056/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 056/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

DISPENSA Nº 010/2018

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 056/2018, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE MICRO MEDIDOR (HIDRÔ-METROS) PARA SUBSTITUIÇÕES E INSTALAÇÕES EM UNIDADES CONSUMIDORAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA E A EMPRESA: FAE SISTEMA DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ Nº 07.281.413/0001-. VIGÊNCIA: 18/06/2019 à 18/06/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II daLei nº 8. 666/93. São Félix do Araguaia - MT, 18 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°
008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00min (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação om consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigional de los como de la consonancia com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigional de la como 


## Diário Oficial de Contas

#### Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1658 Divulgação guinta-feira, 27 de junho de 2019 Página 147
 Publicação sexta-feira, 28 de junho de 2019



ENDEREÇO: AV DO IMIGRANTES, S/N, CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU - MT. TELEFONE: (66) 3594-1003/1020
E-MAIL: super amanda 06@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO
RG: 3440533-6491600 SSP/GO, CPF: 788.962.071-34

Santa Cruz do Xingu-MT, 24 de junho de 2019.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO Nº 021/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31°
O DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO
JUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: MAX
E LUAN, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h20m (UMA HORA E VINTE
MINUTOS, DE SHOW), Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA; M&L
PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 26.492.162/0001-88. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30
(tirita) dias. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO Nº 022/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ – 2019, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: VALERIA BARROS, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW), Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: VALERIA A BARROS PROMOÇOES ARTISTICAS - ME, CNPJ № 20.276.528/0001-21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: RS75.000.00 (setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI № 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019
PROCESSO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02-00 (DUAS HORAS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LITDA, CNPJ Nº 21.658.882/0001-57. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mál reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 PROCESSO Nº 024/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31° EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: MÁIDA E MARCELO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 90min (NOVENTA MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: ROMEU MUSIC PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 26.877.344/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(selenta e cinco mil reais. Firmado em 25 de junho de 2019, PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, VIGENCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N\* 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA — 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: MAX E LUAN, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h20min (UMA HORA E VINTE MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: MAL PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 26.492.162/0001-88. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8 666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 006/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações postenores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: VALERIA BARROS, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00min (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS - ME, CNPJ Nº 20.276.628/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 007/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 008/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA — 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA. MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇAO DE 02h00min (DUAS HORAS DE SHOW), FAVORECIDA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNP.J Nº 21,658,882/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00(quarenta e cincomil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8,666/93 e sua satualizaçãos. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 008/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8,666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ — 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUALA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: MÁIDA E MARCELO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 90min (NOVENTA MINUTOS DE SHOW), FAVORECIDA: ROMEU MUSIC PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26.877.344/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.66693 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2019. Ratifico à inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o paracer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 009/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL



## Diário Oficial de Contas

#### Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1658 Divulgação quinta-feira, 27 de junho de 2019

Publicação sexta-feira, 28 de junho de 2019



ENDEREÇO: AV DO IMIGRANTES, S/N, CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU - MT. TELEFONE: (65) 3594-1003/1020 E-MAIL: super amanda.06@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: CLEBER JUNHO DO NASCIMENTO RG: 3440533-6491600 SSP/GO; CPF: 788.962.071-34

Santa Cruz do Xingu-MT, 24 de junho de 2019.

Marcos de Sá Fernandes da Silva Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019 PROCESSO Nº 021/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º NO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO JUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PROPRIO. ARTISTA: MAX JUAIA-MI, NA PRAJA DU MURKU, AI KAVES DE RECURSOS PROPRIO. ARTISTA: MAX E LUAN, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 1h20m (UMA HORA E VINTE MINUTOS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA; M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ N° 26.492.162/0001-88, PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 60 (nessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019 PROCESSO Nº 022/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ - 2019, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: VALERIA BARROS, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: VALERIA A BARROS PROMOÇOES ARTISTICAS - ME, CNPJ № 20.276.628/0001-21. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: RS75.000,00 (setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI № 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2019 PROCESSO Nº 023/2019 **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019** 

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAJA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02:00 (DUAS HORAS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LITDA, CNP.J N° 21.658.882/0001-57. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI N° 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019 PROCESSO Nº 024/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31° EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUALAMT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: MÁIDA E MARCELO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇAO DE 90min (NOVENTA MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: ROMEU MUSIC PROPUÇÕES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 26.877.344/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais. Firmado em 25 de junho de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. VIGENCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da LEI Nº 8 666/1993. 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N° 006/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO, ARTISTA: MAX E LUAN, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE IA20min (UMA HORA E VINTE MNUTOS DE SHOW). FAVORECIDA: M&L PRODUÇOES ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 26.492.162/0001-88. VÁLOR GLOBAL: RS 60.000,00(sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA anexa ao processo de inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 006/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ – 2019, NO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019, ARTISTA: VALERIA BARROS, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02000min (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: VALERIA A BARROS PROMOÇÕES ARTISTICAS - ME, CNPJ Nº 20,276.628/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mit reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação mº 007/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 007/2019, nos termos do artigo 26 da lai nº 8.666/93 e suas altrançãos posterioras. da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL.

Nº 008/2019.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIÁ – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRO PERFEITO, NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇAO DE 02h00min (DUAS HORAS DE SHOW), FAVORECIDA: BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 21.558.882/0001-57. VALOR GLOBAL: R\$45.000,00(quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 008/2019. Ratifico a proximilidativa de licitação em consonância com a instificativa antesentaria de acordo com o inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 008/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félox do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

009/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31º EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CONVÊNIO SIGCON 0159-2019. ARTISTA: MÁIDA E MARCELO, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 90min (NOVENTA MINUTOS DE SHOW). FAVORECIDA ROMEU MUSIC PODUCES SHOWS E EVENTOS EIRELI ME, CNPJ Nº 26,877.344/0001-77. VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00(sotenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, III da lei n.º 8,666/93 e suas atualizações. JUSTIFICATIVA: anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 009/2019. Ratifico a inexigibilidade de licitação em consonância com a justificativa apresentada do acronis com o parseez constanta dos autos do processo de Inexigibilidade nº 009/2019, nos termos acordo com o parecer constante dos autos do processo de Inexigibilidade nº 009/2019, nos termos do artigo 26 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL



11 DE JULHO





18/JUL



Máida & Marcelo 19/JUL

20/JUL

HENRIQUE & FALCÃO 26/JUL

Realização











BANDAS LOCAIS E REGIONAIS



1/JUL

MAX&LUAN 12/JUL

18/JUL

11/JUL



Máida & Marcelo

19/JUL

HENRIQUE & FALCAO 20/JUL

MORAES 26/JUL

Realização

















CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



CONTRATO Nº 044/2019 CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRÓ PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS DE SHOW). Firmado em 25 de junho de 2019. FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala da Comissão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, 248 - Bairro Araguaia - Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57, sediada no Condomínio Estância Quintas da Alvorada nº 33 – Quadra 04 CJ B– Setor Habitacional Jardim Botânico (Lago Sul) - Brasília - DF - CEP: 71.680-389, representada por seus sócios: Senhor João José da Silva Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, RG: 13.201.153 SSP/MG e CPF 056.340.706-94 residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 42, casa 02 - Setor Jardim Botânico - DF - CEP: 71.680-349 e senhor Adailson Vieira da Silva, brasileiro, empresário, RG: 10963.276 SSP/MG e CPF: 857.626.011-53 residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 42, casa 02 - Setor Jardim Botânico - DF - CEP: 71.680-349 residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 42, casa 02 - Setor Jardim Botânico - DF - CEP: 71.680-349 - Email: ascon.contabilidade@hotmail.com -Telefone: (61) 3335-1262 - doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento. PROCESSO 023/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

02.01 – Este contrato tem por objeto a apresentação de serviços DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA – 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRÓ PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE 2019, COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPI: 21.658,882/0001-57.

ITEM	CANTOR	QUANTIDADE	DIA	VALOR
01	REALIZAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 31ª EDIÇÃO DO EVENTO TEMPORADA DE PRAIA - 2019, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, NA PRAIA DO MORRO, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO. ARTISTA: BANDA FORRÓ PERFEITO NO DIA 20 DE JULHO DE	01 SHOW	45.000,00	45.000,00



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



2019, COM DURAÇÃO DE 02h00 (DUAS HORAS DE SHOW). FAVORECIDA: EMPRESA: BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658.882/0001-57.	
1210001002/0002	45.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função do Artigo 25 Inciso III, vinculados aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA DO VALOR

05.01 - O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

## CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<u>06.01</u> - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGAO: 08 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 03 - Departamento de Turismo e Meio Ambiente.

PROJETO ATIVIDADE - 2.073 - Apoio as Festividades.

ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 30 (trinta) dias a partir de 26 (vinte e seis) de junho de 2019.

07.02 – O Contrato terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA OITAVA DA FORMA DO PAGAMENTO

08.02 - O pagamento será efetuado com recursos próprio, 50% de sinal e 50% após o show. Os serviços serão executados, conferidos e recebidos pela Coordenação da Organização de cada Evento. 08.03. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestadas do recebimento pelo responsável. 08.04. Serão descontados tributos incidentes sobre o contrato, de acordo com a legislação vigente, quando for o caso.

8-9



CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



#### CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 09.01 A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, conforme a programação da Secretaria Municipal Turismo.
- 09.02 Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
- 09.03 Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem no sistema de sonorização durante o evento, objeto deste contrato;
- 09.04 Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Turismo, durante o dia 20 (vinte) de julho de 2019, cumprirá 02h00 (duas horas de apresentação);
- 09.05 Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada;
- 09.06 Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida;
- 09.07 Comunicar a Contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento;
- 09.08 Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada;
- 09.09 A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas referentes ao serviço, como, translado hospedagem e alimentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04- Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI № 8.666/93.
- 10.05- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o descontos referentes aos encargos de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
- 10.06 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
- 10.07 Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
- 10.08 Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito ao recebimento integral do valor deste contrato.
- 10.09 O serviço terá a fiscalização por servidor designado para esta função, o mesmo emitirá relatório, referente a prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota Fiscal, com a finalidade de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO





CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - A parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor do presente Contrato:

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa do CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga a nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei  $n^{o}$  8.666/93;
- Judicial nos termos da legislação processual;
- 11.04 A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12.01 O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
- I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:
- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II. Por acordo das partes:
- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS MULTAS E PENALIDADES

- 13.01 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 13.02 A parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei vigente;
- § 1º As penalidades contratuais aplicáveis são:
- a) Advertência verbal ou escrita;
- a) Multas;
- b) Declaração de inidoneidade e;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;
- L A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;
- § 2º As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:





CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08



- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;
- b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.3 De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;
- 13.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;
- 13.5 As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;
- 13.6 A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de junho de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE Joan 3052 do 31 lva. U. 2(10a. JOÃO JOSÉ DA SILVA VIEIRA 056,340.706-94 BANDA FORRÓ PERFEITO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 21.658,882/0001-57 CONTRATADO

BANDA FORRÓ PERFEITO
F RODUÇÕES E EVENTOS LTDA-12.
CAPJ: 21.658.882/0001-57